

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL
2023/2024**



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

**APLICAÇÃO DO REGIME GERAL LEGAL DA SEGURANÇA E SAÚDE
NO TRABALHO NAS FORÇAS ARMADAS**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

**JOSÉ CARLOS CANDEIAS PINHEIRO MONGE
COR/MED**



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**APLICAÇÃO DO REGIME GERAL LEGAL DA
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS FORÇAS
ARMADAS**

COR/MED JOSÉ CARLOS CANDEIAS PINHEIRO MONGE

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Pedrouços 2024



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**APLICAÇÃO DO REGIME GERAL LEGAL DA
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS FORÇAS
ARMADAS**

CORMED JOSÉ CARLOS CANDEIAS PINHEIRO MONGE

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Orientador: Coronel Tirocinado de Engenharia Carlos Alberto Rocha Afonso

Pedrouços 2024



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, José Carlos Candeias Pinheiro Monge, declaro por minha honra que o documento intitulado “Aplicação do regime geral legal da segurança e saúde no trabalho nas Forças Armadas” corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida, enquanto auditor do Curso de Promoção a Oficial General 2023/2024 no Instituto Universitário Militar, e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, treze de maio de 2024.

José Carlos Candeias Pinheiro Monge
Cor/Med



Agradecimentos

Agradeço ao meu orientador, o Sr. Coronel Tirocinado Carlos Alberto Rocha pelas reflexões críticas e pela disponibilidade e bondade, na ajuda da elaboração deste trabalho de investigação.

Agradeço aos participantes, entrevistados, a disponibilidade demonstrada.

Agradeço ao CPOG, a todos os responsáveis e preletores pela riqueza do conhecimento proporcionado.

Agradeço especialmente a todos os meus camaradas do CPOG22/23 pela camaradagem demonstrada todos os dias.

Agradeço ao Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Simões pela ajuda ao meu trabalho de investigação.

Agradeço à Carla e ao Manuel, por entenderem as minhas ausências e me apoiarem sempre.

Agradeço especialmente à minha mãe e à outra Maria, a minha filha.



Índice

1. Introdução	12
2. Enquadramento teórico e conceptual	15
2.1 A Saúde e Segurança no Trabalho e a sua importância.....	15
2.1.1 Segurança e Saúde no Trabalho em contexto militar	17
2.1.2 Referencial normativo	18
2.1.3 Sistema de gestão e Segurança e saúde no Trabalho.....	20
2.2 Modelo de análise.....	22
3. Metodologia e método.....	23
3.1 Metodologia	23
3.2 Método	24
3.2.1 Participantes e procedimentos.....	24
3.2.2 Instrumentos de recolha de dados	24
3.2.3 Técnicas de análise dos dados.....	25
4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados	26
4.1 A importância de um ambiente seguro e saudável	26
4.1.1 Análise documental e das entrevistas	26
4.1.2 Síntese conclusiva e resposta à QD1	27
4.2 Referencial orientador comum na aplicação da Segurança e Saúde no Trabalho....	28
4.2.1 Análise documental e das entrevistas	28
4.2.1.1 Estrutura organizativa e Sistema de Gestão	28
4.2.1.2 Vigilância de saúde	31
4.2.1.3 Avaliação do risco	33
4.2.1.4 Mecanismos de Verificação	33
4.2.1.5 Formação	34
4.2.1.6 Implementação e Certificação da NP ISO 45001	35
4.2.2 Síntese Conclusiva e resposta à QD2	35



4.3 Aplicabilidade da sistematização de critérios, procedimentos e estruturas de Segurança e Saúde no Trabalho nos Ramos das Forças Armadas	36
4.3.1 Análise documental e das entrevistas	37
4.3.1.1 SGSST nas FFAA	37
4.3.1.2 O papel e a responsabilidade da MT na SST	37
4.3.1.3 Formação e capacidade formativa	37
4.3.2 Síntese Conclusiva e resposta à QD3	38
4.4 Contributos para a sistematização de critérios e procedimentos na aplicação da Segurança e Saúde no Trabalho nos Ramos das Forças Armadas	38
4.4.1 Identificação dos contributos	38
4.4.2 Validação dos contributos.....	39
5. Conclusão.....	40
Referências bibliográficas	43

Índice de Apêndices

Apêndice A — Legislação Nacional.....	Apd A-1
Apêndice B — Relação das entidades entrevistadas	Apd B-1
Apêndice C — Grelha e guião das entrevistas	Apd C-1
Apêndice D — Grelhas de análise de conteúdo das entrevistas semiestruturadas	Apd D-1
Apêndice E — Metas e mecanismos de verificação	Apd E-1
Apêndice F — Guião entrevistas fechadas de confirmação	Apd F-1
Apêndice G — Análise entrevistas de confirmação	Apd G-1
Apêndice H — Validação dos contributos	Apd H-1

Índice de Figuras

Figura 1 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	21
Figura 2 - Estrutura SST	30

Índice de Quadros

Quadro 1 - Modelo de análise	22
Quadro 2 – Exames Médicos.....	32
Quadro 3 – Métodos de Análise de Risco	33



Quadro 4 – Legislação Nacional – Segurança e Saúde no Trabalho	Apd A-1
Quadro 5 - Leis orgânicas e decretos regulamentares	Apd A-1
Quadro 6 - Normativo Militar – Saúde e Segurança no Trabalho	Apd A-2
Quadro 7 - Relação das entidades entrevistadas.....	Apd B-1
Quadro 8 - Relação das entidades entrevistadas para a validação dos contributos ...	Apd B-1
Quadro 9 - Grelha das entrevistas semiestruturadas	Apd C-1
Quadro 10 - 1ª Categoria: Importância de um ambiente seguro e saudável	Apd D-1
Quadro 11 - 2.ª Categoria: SST nas FFAA/Sistema de gestão.....	Apd D-2
Quadro 12 - 2.ª Categoria: SST nas FFAA/Vigilância saúde.....	Apd D-3
Quadro 13 - 2ª Categoria: SST nas FFAA/Avaliação de riscos	Apd D-4
Quadro 14 – 2ª Categoria SST nas FFAA/Procedimentos idênticos.....	Apd D-5
Quadro 15 – 2ª Categoria SST nas FFAA/Formação e Certificação.....	Apd D-6
Quadro 16 – Metas e mecanismos de verificação	Apd E-1
Quadro 17 – Guião das entrevistas de confirmação	Apd F-2
Quadro 18 - Análise entrevistas de confirmação.....	Apd G-1
Quadro 19 - Validação dos contributos.....	Apd H-1



Resumo

O impacto da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é reforçado nas Forças Armadas pela natureza específica da sua missão.

O quadro legal existente assume neste contexto particular importância. No entanto a sua aplicação nos militares tem sido condicionada em comparação com as organizações civis de todos os setores de atividade. Neste enquadramento, o objetivo do estudo foi propor contributos para a aplicação do regime geral legal de SST nas Forças Armadas.

A investigação foi desenvolvida com recurso a uma estratégia qualitativa, a um raciocínio indutivo e ao desenho de estudo de caso. O objeto de estudo foi a SST nas Forças Armadas. Através da análise documental e de dados de entrevistas avaliou-se a importância de um ambiente seguro e saudável, a aplicação do referencial normativo e a adequação de fatores contributivos para aplicação do regime geral legal de SST nas Forças Armadas. De forma sequencial identificaram-se os contributos: a adoção da Norma Portuguesa 45001 como referência para os Sistemas de Gestão de SST dos Ramos; a articulação da Medicina do Trabalho com a SST nas Forças Armadas, a contratação de Médicos do Trabalho e a formação pelas Forças Armadas Técnicos Superiores e de Segurança no Trabalho

Palavras-chave

Segurança e Saúde no Trabalho, Cultura de Prevenção, Referencial Normativo, Contexto Militar, Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.



Abstract

The impact of Occupational Safety and Health (OSH) is reinforced in the Armed Forces (AF) due to the specific nature of their mission.

The existing legal framework is relevant in this context. However, its application in the military has been limited compared to civilian organisations in other sectors of activity. In this context, the aim of this study is to propose contributions to the application of the general OSH legal regime in the AF.

The research was carried out using a qualitative strategy, inductive reasoning, and the application to a case study. The object of study was the OSH in the AF. Documentary analysis and interviews were used to assess the importance of a safe and healthy environment, the application of the OSH regulatory framework and the adequacy of the contributory factors for the application of the general legal OSH regime in the AF. The following contributions were determined sequentially: the adoption of Portuguese Standard 45001 as a reference for the branches OSH Management Systems; the articulation of Occupational Medicine with the OSH, the hiring of Occupational Physicians and the training of Senior Technicians and Occupational Safety Technicians by the AF.

Keywords

Safety and Health at Work, Culture of Prevention, Normative Reference, Military Context, Occupational Safety and Health Management System.



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A

ACT Autoridade para as Condições do Trabalho

C

CE Conselho da Europa

CEMA Chefe do Estado-Maior do Exército

CEMFA Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

CMA Centro de Medicina Aeronáutica

COTEC Associação Empresarial Portuguesa

CRP Constituição da República Portuguesa

CT Código do Trabalho

D

DSA Departamento de Saúde e Ambiente

DIRSAM Direção de Saúde Militar

DGRDN Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

E

EU União Europeia

EU-OSHA Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho

F

FFAA Forças Armadas

G

GPA Gabinete de Prevenção de Acidentes

RSSTE Repartição de Segurança e Saúde no Trabalho do Exército

H

HFAR Hospital das Forças Armadas

HSE *Health and Safety Executive*



I

IGE	Inspeção-Geral do Exército
IGFA	Inspeção-Geral da Força Aérea
IGM	Inspeção-Geral da Marinha
ISO	<i>Internacional Organization for Standardization</i>
IPQ	Instituto Português da Qualidade

N

NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
NAT	Norma de Autoridade Técnica
NEP	Norma de Execução Permanente
NP	Norma Portuguesa

O

OIT	Organização Internacional do Trabalho
-----	---------------------------------------

P

PDA	Publicação Doutrinária do Exército
PFA1	Publicação da Marinha
PII	Projeto Individual de Investigação
PPA	Plano de Prevenção de Acidentes
RFA	Regulamento da Força Aérea

S

SDR	<i>Standard Related Documents</i>
SGSAM	Sistema de Gestão de Segurança e Ambiente da Marinha
SGSST	Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho
SGSSTE	Sistema de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho do Exército
SSM	Sistema de Saúde Militar
SST	Segurança e Saúde do Trabalho
SO	Saúde Ocupacional
STANAG	<i>Standardisation Agreement</i>



T

TII Trabalho de Investigação Individual

U

UEO Unidade/Estabelecimento/Órgão



1. Introdução

A garantia de segurança e saúde nos locais de trabalho é considerada um direito de todos os trabalhadores e também um imperativo da Constituição da República Portuguesa (CRP).

A Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ou Saúde Ocupacional, tem como principal objetivo a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores (OIT, 2011).

Para Gaydos (2011), a atividade militar desempenhada normalmente, durante o treino e em teatro operacional, condiciona a exposição a múltiplos fatores de risco profissional de natureza biológica, química e psicossocial que podem constituir fonte de mortalidade, morbidade e de incapacidade para o cumprimento da missão. Consequentemente, a SST constitui-se como um elemento de proteção da força devendo ser integrada em todas as áreas de atividade militar (Proctor, 2008; Braithwaite & Jenkis, 2009).

Relativamente ao quadro legal nacional, a Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, transpõe para o direito interno a Diretiva-quadro n.º 89/391/CEE do Conselho, de 12 de junho, que garante os preceitos mínimos de SST em toda a União Europeia (UE). O ponto 2 do art.º 2.º desta Diretiva prevê a possibilidade de isenção da sua aplicação sempre que se lhe oponham, de forma vinculativa, determinadas particularidades inerentes a certas atividades específicas da função pública, nomeadamente das FFAA. Determina, contudo, que nesses casos seja assegurada a aplicação dos princípios da Diretiva na máxima extensão possível.

A Lei n.º 79/2019 de 2 de setembro, estabelece as formas de aplicação de SST previstas no Código do Trabalho e legislação complementar, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A adoção pelas FFAA da legislação e das normas referidas obriga à criação de Serviços de SST multidisciplinares, integrando a vigilância da saúde, a higiene e segurança do trabalho. Implica igualmente a criação de Sistemas de Gestão de SST (SGSST), uma estrutura que permite a gestão dos determinantes da política de SST cujos objetivos finais são garantir postos de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo lesões e doenças relacionadas com o trabalho.

Neste campo assume particular relevância a Norma Portuguesa (NP) ISO 45001(2019) que define os requisitos e as linhas orientadoras para a utilização dos SGSST.



Acompanhando os requisitos legais e normativos foram criadas estruturas orgânicas pelos ramos das FFAA para a respetiva coordenação e implementação da política de SST (Amaral, Carvalho, Ramos, Oliveira & Fonseca, 2015). Estas estruturas são dirigidas de forma autónoma por cada ramo, com esquemas organizacionais diferentes, originando uma diversidade de procedimentos e ações não estandardizadas.

A Espanha e Reino Unido, concluíram ser necessária no âmbito da SST a determinação e aplicação de medidas de organização e sistematização de procedimentos. A eficácia desta prática tem-se refletido na minimização do número e da gravidade dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais nas suas FFAA (Ministry of Defense, 2020; Ruiz, 2023).

Trabalhos académicos anteriores perspetivaram a necessidade de criação de serviços de SST numa ótica de otimização de recursos e de ganhos de eficácia e eficiência (Santana, 2009; Amaral, Carvalho, Ramos, Oliveira & Fonseca, 2015; Mateus, 2017).

Acompanhando a política de reestruturação das FFAA compete à Direção de Saúde Militar (DIRSAM), no decorrer da implementação do processo de reestruturação do Sistema de Saúde Militar (SSM), criar os normativos doutrinários na área da saúde que sejam comuns para os ramos das FFAA (Decreto Regulamentar n.º 02/2023 de 6 de junho).

É este o contexto que enquadra e justifica a relevância do tema. A sua abrangência e a complexidade de adaptações e decisões a diferentes níveis, militar e político, implicou a sua delimitação, situando-se este trabalho como uma etapa preparatória e contributiva para a aplicação do regime geral legal de SST nas FFAA.

O objeto de estudo, a SST nas FFAA, está delimitado nos domínios: temporal, referido a janeiro de 2024; espacial, às FFAA; e concetual, conceito de SST, referencial legal e normativo de SST e SGSST.

O Objetivo Central (OC) é propor contributos para a aplicação do regime geral legal de SST nas FFAA. Integram este OG três Objetivos Específicos (OE):

- OE1: Analisar a importância de um ambiente seguro e saudável;
- OE2: Analisar a aplicação efetuada nas FFAA do referencial normativo de SST;
- OE3: Avaliar a adequação de fatores que podem contribuir para a aplicação do regime geral legal de SST nas FFAA.

Do OG decorre a Questão Central (QC) de investigação: Quais os contributos para a aplicação do regime geral legal de SST nas FFAA?

O TII está organizado segundo o modelo de artigo científico previsto na Norma de Execução Permanente (NEP) do Instituto Universitário Militar (IUM) NEP/INV – 003



(IUM, 2020b). O trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo corresponde à introdução. No segundo capítulo é referido o enquadramento teórico e concetual, incluindo a revisão da literatura e o modelo de análise. No terceiro capítulo é apresentada a metodologia utilizada, situando-se a estratégia de investigação, os participantes, os instrumentos e técnicas de recolha e análise de dados. O quarto capítulo integra a apresentação dos dados e a sua análise, respondendo-se às questões de investigação, derivadas e central. No quinto capítulo apresentam-se as conclusões envolvendo os resultados do trabalho, o seu contributo, limitações e recomendações.



2. Enquadramento teórico e conceptual

Neste capítulo apresenta-se a base concetual da investigação que estrutura o modelo de análise.

2.1 A Saúde e Segurança no Trabalho e a sua importância

O direito a um local de trabalho seguro e saudável está consagrado na CRP e no princípio 10 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (Comissão Europeia, 2017).

De acordo com as estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2019), morrem em média todos os anos 2,78 milhões de trabalhadores devido a doenças profissionais¹ e a acidentes de trabalho², enquanto que 374 milhões de trabalhadores são vítimas de acidentes de trabalho não fatais. As doenças ligadas ao trabalho³ são responsáveis por 83 % das mortes relacionadas com o trabalho, sendo os restantes 17 % atribuídos aos acidentes fatais de trabalho (Comissão Europeia, 2021).

Ao nível económico, os dias de trabalho perdidos por doença ou acidente de trabalho por ano, condicionam uma perda de quase 4 % do PIB mundial (OIT, 2019).

O efeito do trabalho sobre a saúde do trabalhador é o resultado da respetiva situação de trabalho que engloba e resulta da interação entre diferentes níveis/contextos.

O contexto socioeconómico no qual se inserem as empresas e instituições (mercado de trabalho, relações laborais e estrutura produtiva), influencia, a nível geral, as condições de emprego (salário, tipo de contrato) e de trabalho (modelo de gestão, locais de trabalho, organização do trabalho, intensidade do trabalho). Por sua vez, a nível individual, a interação das condições de emprego e de trabalho com as condições de vida (ambiente, casa, família), e as características pessoais do trabalhador (sexo, idade, estilos de vida), é determinante do seu estado de saúde (Monjardino, Amaro, Batista & Norton, 2016).

A situação de trabalho, constituída por estes contextos e a respetiva interação, gera fatores de risco profissional de natureza diversa.

A identificação das relações de causalidade existentes condiciona os diferentes níveis da intervenção que pode ser realizada: ao nível do trabalhador (informação, formação, vigilância e promoção da saúde); da empresa (alterações na organização e nas componentes

¹ Doença em que o trabalho contém o agente causal ou fator etiológico determinante.

² Acontecimento de aparecimento inesperado que resulta de um fator profissional determinante para a sua ocorrência e de que resulta dano.

³ Englobam as doenças profissionais e as doenças relacionadas com o trabalho, que são doenças multifatoriais em que o (s) fator (es) profissional (ais) não tem caráter decisivo.



materiais do trabalho, prevenção e controlo dos riscos); dos governos (regulamentação, inspeção do trabalho) (Monjardino, Amaro, Batista & Norton, op.cit.).

Os níveis possíveis de intervenção e a natureza diversa dos fatores de risco profissional exigem que a atuação de SST assuma um caráter multidisciplinar diferenciador, requerendo a integração, a coordenação e o alinhamento de diferentes competências e profissionais especializados, numa lógica de complementaridade (Nogueira & Moreira, 2018). A multidisciplinaridade exigida inclui, para além da Medicina do Trabalho (MT) e da Higiene e Segurança, a participação da Enfermagem do Trabalho, da Ergonomia, da Psicologia e da Sociologia do Trabalho.

Estas diferentes competências convergem em duas vertentes principais: a Saúde do Trabalho e a Segurança do Trabalho (Santos & Moreira, 2013).

A Saúde do Trabalho estuda as inter-relações existentes entre trabalho e saúde e tem como “último objetivo um ambiente de trabalho saudável, seguro e satisfatoriamente confortável e um trabalhador saudável, ativo e produtivo, sem doenças naturais ou ocupacionais e apto e motivado para o exercício da sua atividade profissional (Uva & Graça, 2004, p. 165). Nesta área inclui-se a MT, um ramo da medicina preventiva que tem como finalidade a proteção da saúde contra os riscos profissionais, competindo aos médicos do trabalho (MedT) realizar a vigilância da saúde dos trabalhadores, em função dos riscos existentes no local de trabalho (Dômont, 1999).

A Segurança do Trabalho (ST) tem como “finalidade o estudo e o controlo das condições de trabalho e atividade profissional que podem provocar acidentes de trabalho. Atua na deteção, mediação, avaliação e controlo dos fatores de risco profissionais”. (Uva & Graça, op.cit. p.164).

Estas duas áreas devem estar alinhadas e coordenadas, já que as situações de risco profissional, ao dependerem da complexidade própria do trabalhador, das condições de trabalho e da atividade específica desenvolvida, requerem uma abordagem global do processo de diagnóstico, avaliação e gestão do risco, adaptada a cada situação de trabalho e ao trabalhador. Apenas com estes princípios orientadores é que se produzem intervenções com benefício para a proteção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores, com o consequente contributo positivo para a produtividade e para o desenvolvimento sustentável da empresa (Santos & Moreira, op.cit.).



A SST foi responsável por uma redução de 70% do número dos acidentes de trabalho, na UE, entre 1994 e 2018 (Comissão Europeia, 2021). Esta evolução tem-se mantido em Portugal (Pordata,2022).

A redução da incidência das doenças ligadas ao trabalho e da diminuição do número e da gravidade dos acidentes de trabalho tem como consequência direta a redução do absentismo por doença e a diminuição da rotatividade. Associado a estes ganhos tangíveis, o ambiente de trabalho saudável melhora o bem-estar geral dos trabalhadores e a percepção destes em relação ao trabalho, com o consequente aumento da motivação e do comprometimento com os objetivos da empresa. O aumento da capacidade de trabalho, incluindo a qualidade do mesmo, contribui para um aumento da produtividade e da eficácia e eficiência das empresas, sustentando a sua competitividade e sustentabilidade (Santana, 2009).

2.1.1 Segurança e Saúde no Trabalho em contexto militar

Os militares podem operar em ambientes que exigem elevados recursos físicos e psicológicos e em condições muitas vezes extremas. Esta possibilidade implica que tenham que manter uma disponibilidade permanente mesmo quando não estão empenhados em tarefas operacionais. A disponibilidade exige que a manutenção da aptidão, entendida como a capacidade física e mental para cumprir a missão proposta, constitua um dos principais objetivos do SSM.

A SST que tem como finalidade a prevenção dos riscos profissionais e a promoção da saúde, assume um papel fundamental na manutenção da aptidão dos militares para o desempenho das suas tarefas habituais, em tempo de paz ou em operação, incluindo o combate (Proctor, 2008).

Os militares desempenham também tarefas semelhantes às profissões congéneres civis, apresentando situações de trabalho em parte parecidas e com exposições a fatores de risco semelhantes (Sulsky, 2003). Contudo o ambiente e o local de trabalho habituais podem frequentemente ser alterados, quer no treino, quer em caso de guerra, missões humanitárias ou de manutenção de paz e nas emergências civis (McMillan, 2005)

A atuação da SST no contexto militar é marcada pela dualidade entre tarefas que a condição militar impõe, como é caso do treino contínuo ou da atividade operacional e as tarefas próprias das diferentes especialidades em tempo de paz.

Estes dois níveis de atuação originam fatores de risco profissional de natureza diferente (Geretto et al, 2021; Sammito et al, 2021; Xu et al, 2023):



- Física: atividades desenvolvidas sob condições climatéricas extremas, em ambientes hiperbáricos, aeronáuticos, exposição a radiações eletromagnéticas e ionizantes, ondas de choque resultantes de explosões, acidentes de viação e elevados níveis de ruído;
- Química: exposição a poeiras, produtos de combustão, solventes e agentes de guerra química;
- Biológica: Exposição a vetores de doença como bactérias, fungos e vírus;
- Psicossociais: disponibilidade permanente, conflitos familiares, exposição a eventos de trauma ou violência extremos, hierarquias rígidas, situações de trabalho marcadas pela elevada exigência da tarefa versus o pouco controlo sobre a mesma;
- Biomecânicos: problemas ergonómicos, manuseamento mecânico e manual de cargas, realização de movimentos repetitivos e realização de tarefas com elevada exigência física.

É de realçar a possibilidade de conjugação destes fatores de risco, determinando situações de elevada morbidade e mortalidade (Braithwaite & Jenkins, 2009).

A SST intervém em todas as fases do ciclo de vida ocupacional dos militares (Proctor, op.cit.), devendo, pela sua importância, ser incorporada em todas as atividades e estar presente em todos os processos, desde o recrutamento, à seleção, ao treino, aos exercícios, à avaliação pré-destacamento, ao apoio ao destacamento e após o destacamento (Moorkamp, Kramer, Gulik & Ale, 2014).

2.1.2 Referencial normativo

O referencial apresentado inclui legislação SST e normativos militares.

Os princípios orientadores de toda a legislação e regulamentação da UE e nacional assentam nas recomendações emanadas da OIT, destacando-se:

- A Convenção n.º 155, 1981 – Segurança e Saúde Ocupacional;
- A Convenção n.º 161, 1985 - Serviços de Saúde Ocupacional;
- A Convenção n.º 187, 2006 - Quadro Promocional para a Segurança e Saúde Ocupacional.

A Diretiva-quadro 89/391, de 12 de junho de 1989, do Conselho da Europa (CE), constitui a base em que assentam os princípios comuns e normas mínimas de SST em toda a UE, definindo princípios orientadores da política de SST, como a obrigação das entidades patronais adotarem medidas de prevenção, a introdução do princípio de avaliação de riscos e a definição dos seus elementos.



O quadro normativo nacional pode dividir-se em normas de carácter legal e em normas técnicas.

A CRP confere proteção aos direitos dos trabalhadores, designadamente através dos art.ºs n.º 59 e n.º 64. No Código do Trabalho são de referir o art.º n.º 127, deveres do empregador, e os art.ºs n.º 281 a n.º 284, direitos dos trabalhadores.

Na restante legislação nacional, pelo marco importante que configura, é de destacar a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (5.ª alteração), e a Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, que regulamenta o regime jurídico da promoção da SST.

No Apêndice A (Quadro nº2) são referidos aspetos importantes da Lei e outra legislação considerada importante.

Refere-se a NP ISO 45001, que define os requisitos e os critérios para a utilização dos SGSST, constituindo uma referência orientadora para a sua utilização.

As normas são documentos de aplicação voluntária, podendo tornar-se obrigatórias, se referidas num diploma legal ou num contrato (IPQ, 2017).

Realça-se o papel da Autoridade das Condições de Trabalho (ACT), instituto público que visa a promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento legal e da promoção da SST, em todos os setores de atividade (ACT, 2023).

O normativo militar existente para a SST tem origem em diplomas legais nacionais, em despachos do Chefe do Estado-Maior de cada ramo, na adoção prática de normas e regulamentos civis específicos e em normativo NATO.

A doutrina NATO para a SST, está consagrada em princípios e normas definidas e publicadas em *Standards* e em *Standard Related Documents*, materializados na AJP-4.10, *Allied Joint Doctrine for Medical Support* e nas *Allied Joint Medical Publications* (AJMedP), com especial relevância para a AJMedP-4-12, *Environmental Health Risk Assessment and Surveillance*. Alinhados com estas normas existem múltiplos *Standardisation Agreement*.

O normativo militar nacional relacionado com a SST é constituído pelas Leis e Decretos Regulamentares que definem no EMGFA, e em cada um dos Ramos, os órgãos responsáveis pela política de SST e as respetivas competências.

Este enquadramento legal apresenta-se no Apêndice A — (Quadro 4, 5 e 6).



2.1.3 Sistema de gestão e Segurança e saúde no Trabalho

Um sistema de gestão consiste num conjunto de elementos interrelacionados utilizados para estabelecer uma política e objetivos e alcançar esses objetivos. Compreende a estrutura organizacional, atividades de planeamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos (IPQ, 2019).

O SGSST fundamenta-se na implementação de um conjunto de princípios, métodos e procedimentos operacionais e administrativos que aplicados de forma integrada e sistemática permitem cumprir uma política de SST. Proporciona uma gestão efetiva de todos os elementos da situação de trabalho e tem como finalidade eliminar ou minimizar os riscos de acidentes de trabalho e de doenças profissionais (OIT, 2011).

Neste sentido, para Pinto (2008, cit in Maiorgas, 2021), os SGSST devem ser implementados obedecendo aos seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento da legislação e de todo o restante normativo aplicável;
- Organização da prevenção e controlo de riscos profissionais;
- Vigilância da saúde dos trabalhadores;
- Participação dos trabalhadores, que devem ser envolvidos em todas as fases do processo;
- Perspetivar a melhoria contínua como principal desígnio dos ciclos de gestão.

O SGSST deve estar integrado no sistema de gestão global de uma organização, promovendo a articulação próxima entre a política de SST e as restantes dimensões, assegurando uma cultura de segurança transversal que deve ser incorporada nos objetivos estratégicos (Freitas, 2008).

De acordo com as recomendações internacionais (OIT, 2011 & IPQ, 2019) as várias funções de gestão dos SGSST devem estar alinhadas e ser operacionalizadas tendo como modelo o ciclo de gestão de Deming. Este processo é aplicado pelas organizações para atingir a melhoria contínua. A sua operacionalização envolve 4 etapas diferentes:

- O planeamento compreende a definição da política de SST e inclui a afetação de recursos, a aquisição de competências, a organização do sistema, a identificação de perigos e a avaliação dos riscos;
- A execução corresponde ao estabelecimento de regras operacionais que asseguram o funcionamento do SGSST de forma integrada em todos os níveis de atividade, permitindo a operacionalização do programa de SST;

- A verificação avalia objetivamente a eficácia do sistema, identificando desvios aos objetivos estabelecidos através da análise e medição de dados que permitem avaliar o desempenho e fundamentar medidas necessárias para a melhoria contínua;
- A atuação encerra o ciclo consistindo no desenvolvimento de ações para a melhoria contínua do desempenho e aperfeiçoamento para o ciclo seguinte (Matos, 2014).



Figura 1 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

Os SGSST assentam num conjunto de requisitos que asseguram a sua funcionalidade e garantem a eficiência, sendo considerados essenciais os seguintes (OIT, 2011):

- A política de SST para além dos princípios referidos, deve apresentar objetivos e metas bem definidos e mensuráveis; ser adequada à dimensão, ao contexto da organização e à natureza específica dos riscos profissionais;
- O modelo de governação, as atribuições, responsabilidades e autoridade devem ser definidos aos diferentes níveis. A gestão superior deve assegurar os recursos humanos com a formação e competências necessárias;
- A gestão do risco assenta na identificação de perigos, na avaliação e controlo de riscos e na implementação de medidas de controlo. Os métodos utilizados podem ser qualitativos, semi-quantitativos e quantitativos;
- A gestão superior deve analisar o SGSST, avaliando o grau de cumprimento dos objetivos propostos. Assim é fundamental o comprometimento da gestão de topo com o SGSST (HSE, 2013).

A verificação do SGSST e a sua revisão implicam o estabelecimento de mecanismos de verificação como as auditorias e as inspeções técnicas que permitam o controlo



sistemático e permanente de forma a agir proactivamente e de forma reativa sobre o sistema (Pinto, 2005). Nestas fases é fundamental incluir a avaliação do desempenho.

Na avaliação de desempenho dos SGSST, segundo Fialho (2009) são utilizados dois tipos de indicadores:

- Indicadores de consequências (reativos), com função corretiva;
- Indicadores de atividade e de esforço (proativos), com função preditiva.

2.2 Modelo de análise

Quadro 1 - Modelo de análise

OG: Propor contributos para a aplicação do regime legal de SST nas FFAA.					
QC: Quais os contributos para a aplicação do regime legal de SST nas FFAA?					
Objetivo Específico	Questão Derivada	Conceito Estruturante	Dimensão	Indicador	Técnicas de recolha de dados
OE 1: Analisar a importância de um ambiente seguro e saudável.	QD 1: Quais os ganhos resultantes de um ambiente seguro e saudável?	SST	Saúde Cultura de prevenção Segurança	Disponibilidade para o serviço	Análise documental e entrevistas
OE 2: Analisar a aplicação efetuada nas FFAA do referencial normativo de SST.	QD 2: Como aplicaram as FFAA o referencial normativo de SST?	SST	Saúde Segurança Sistema de Gestão	Vigilância médica	
				Avaliação do risco	
				Mecanismos de verificação	
				Formação	
OE3 – Avaliar a adequação de fatores que podem contribuir para a aplicação do regime legal de SST nas FFAA.	QD3 – Quais os fatores que podem contribuir para a aplicação do regime legal de SST nas FFAA?	SST	Saúde Segurança Sistema de Gestão	Conformidade legal	
				Potencial de aplicação	

Fonte: Adaptado a partir de Santos & Lima (2019, p. 96).



3. Metodologia e método

3.1 Metodologia

Os objetivos e a natureza da pesquisa determinaram a seleção da estratégia de investigação e do desenho da pesquisa.

Foi utilizado um raciocínio indutivo e uma estratégia de investigação qualitativa com o desenho de um estudo de caso.

O raciocínio indutivo, ao partir do particular para o geral, justificou-se por se pretender conhecer uma realidade particular associando dados obtidos, codificados e classificados, para a caracterizar e poder inferir enunciados gerais, base de uma elaboração teórica (Santos & Lima, 2019).

A seleção de uma estratégia de investigação qualitativa fundamentou-se por se pretender uma investigação holística face à complexidade da realidade a estudar; conhecer e interpretar a realidade através de perspectivas dos seus intervenientes diretos e não efetuar medições ou testar hipóteses; privilegiar o ambiente natural como fonte direta dos dados; um plano de investigação flexível e utilização de procedimentos interpretativos; dados de investigação analisados de forma indutiva; interpretação através de padrões encontrados nos dados e atribuição de importância ao significado (Bogdan & Biklen, 1994; Santos & Lima, op.cit.).

O desenho da pesquisa como estudo de caso derivou da ênfase colocada na singularidade e na compreensão do próprio caso; de ser particular centrando-se na análise de um determinado fenómeno e procurando compreendê-lo do ponto de vista dos participantes; de ser holístico pretendendo estudar a realidade como um todo; de ser adequado a um raciocínio indutivo e a uma estratégia de investigação qualitativa (Skate, 2009; Santos & Lima, op.cit.).

Tendo presente as questões relacionadas com a validade da investigação, procurou-se assegurar a coerência interna entre os objetivos, questões de investigação e os procedimentos de recolha e análise de dados; a consistência com o campo teórico conhecido; a triangulação metodológica - triangulação de fontes, de contextos, de atores - o questionamento e reflexão como estratégias; a aplicação dos resultados ao contexto em estudo, podendo a generalização ocorrer do ponto de vista dos leitores, pela similitude encontrada com os seus próprios contextos. (Aguilera & Blanco, 1987; Stake, 2009).



3.2 Método

3.2.1 Participantes e procedimentos

Ao considerar-se como universo deste estudo o conjunto de profissionais com conhecimento e poder de decisão na organização e estrutura da SST nas FFAA, um universo de dimensão reduzida, a seleção dos participantes foi intencional, determinada pela sua representatividade social (Guerra, 2006). Nas entrevistas de confirmação, os participantes foram selecionados em função do conhecimento académico e do seu poder de decisão na estrutura hierárquica das FFAA.

Selecionaram-se como participantes os referidos nos Quadro 7 e 8 (Apêndice B).

Após um contacto prévio a informar das finalidades do estudo e a solicitar a colaboração, foi enviado por e-mail o enunciado escrito das questões, com um pequeno texto onde se realçava o propósito da investigação, a importância da colaboração, a garantia de anonimato (se solicitada), a confidencialidade dos dados e a sua utilização exclusiva para os fins apresentados.

3.2.2 Instrumentos de recolha de dados

A análise documental e a entrevista foram os instrumentos de recolha de dados utilizados.

Circunscrita aos documentos oficiais, a análise documental constitui uma fonte de informação complementar num processo complexo, como é a abordagem qualitativa de uma situação em estudo.

O âmbito dos objetivos da pesquisa referenciou a documentação a analisar constituída por normativos/recomendações internacionais, nacionais e militares.

O recurso à entrevista possibilitou o conhecimento e compreensão da realidade em estudo e dos processos em curso através da recolha de dados de opinião de intervenientes diretos nos mesmos. Recorreu-se se a entrevistas escritas, semiestruturadas e de questões abertas, utilizando-se dois modelos: um dirigido aos responsáveis pela execução e planeamento da SST nos ramos; o outro aos diretores de saúde dos ramos. Um terceiro modelo com questões fechadas foi utilizado para testar os contributos.

Foram elaborados guiões orientadores em que a partir do tema geral, explicitação de objetivos, conceito estruturante e sua especificação, se procedeu a uma organização em blocos.



3.2.3 Técnicas de análise dos dados

Como técnicas de tratamento de dados foram utilizadas: uma análise indutiva dos documentos selecionados segundo categorias previamente definidas de acordo com os objetivos da pesquisa; uma análise de conteúdo ao *corpus* das entrevistas para a sua codificação e interpretação.

A análise de conteúdo, como explicita Vala (1999, p.104), é uma técnica de tratamento da informação cuja finalidade é “efetuar inferências, com base numa lógica explicitada, sobre as mensagens cujas características foram inventariadas e sistematizadas.” Ao salientar as operações necessárias para a sua concretização o autor refere a delimitação de objetivos e quadro teórico de referência; a constituição do *corpus*; a definição de categorias; a definição de unidades de análise; a quantificação, embora esclareça que uma análise não a implica necessariamente.

O modelo de análise constituiu a referência orientadora do processo de codificação. Este processo implicou a tomada de decisões relativamente à definição de categorias e à determinação da natureza das unidades de registo, de contexto e enumeração.

As categorias foram definidas previamente, podendo vir a incluir emergentes dos discursos. Atendeu-se a que fossem exaustivas de forma a que cada unidade de registo relevante pudesse ser classificada, reciprocamente exclusivas, cada unidade de registo a ser incluída apenas numa categoria e que apresentassem coerência entre si.

Como unidade de registo foi considerada a frase de sentido completo, como unidade de contexto o conjunto mais vasto em que esta se insere conferindo-lhe significado e compreensão, como unidade de enumeração considerou-se também a unidade de registo por se poder recorrer à frequência (Bogdan & Bikllen, op.cit.; Vala,op.cit.).

Foi realizada uma primeira leitura do corpus em análise a que se seguiu uma outra mais exaustiva para levantamento de possíveis categorias emergentes.

Os contributos foram validados numa perspetiva de APA (Yarger, 2006). A confirmação foi efetuada com base na análise avaliativa de Sarmiento (2013).

Estes procedimentos conduziram à elaboração de uma grelha de análise.



4. Apresentação dos dados e discussão dos resultados

No presente capítulo é feita a apresentação de dados e discussão de resultados, procurando-se articular de forma integrada dados documentais e de opinião. Está dividido em três subcapítulos. No final de cada um é apresentada uma síntese conclusiva e as respostas às respectivas QD e QC.

4.1 A importância de um ambiente seguro e saudável

4.1.1 Análise documental e das entrevistas

A análise documental relativamente à importância de ambientes seguros e saudáveis permitiu constatar que:

- É um princípio da OIT desde a sua fundação, está presente nas Convenções n.º 155 e n.º 187 e no âmbito das medidas consagradas pela diretiva n.º 89/391/CEE;
- Foi reafirmado em 2022, com a aprovação pela Conferência Internacional do Trabalho (ILC), da Resolução sobre a inclusão de um ambiente seguro e saudável no quadro de Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da OIT (5.ª categoria);
- É um direito constitucionalmente consignado, reforçado pela ratificação e transposição para a ordem jurídica interna das Convenções e Diretiva citadas, constituindo um elemento fundamental em todo o referencial normativo de SST.

A revisão da literatura reforçou a necessidade da sua existência ao salientar números de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de custos correspondentes (OIT, 2019; Pordata, op.cit.). Mas alertou também para os ganhos resultantes relacionados com a redução do absentismo, com o bem-estar e motivação dos trabalhadores, com a produtividade, a eficácia e a eficiência das empresas.

Os dados de opinião complementaram o âmbito analisado, quer pela perspetiva abrangente dos fatores referidos como necessários para a existência e manutenção de um ambiente seguro e saudável, quer pelos ganhos resultantes do mesmo a refletirem-se na disponibilidade para o serviço.

Consideraram-se três eixos organizadores da análise: fatores considerados determinantes para a existência de um ambiente seguro e saudável; criação e manutenção de uma cultura de segurança; ganhos resultantes.

Como fatores foram considerados o comprometimento do comando aliado à definição da política de SST, a estrutura de gestão SST e a conformidade legal, convergindo para o primeiro o maior número de opiniões expressas. A implementação de uma estrutura de gestão SST foi considerada como essencial e a conformidade legal como um requisito



necessário. Articulados entre si estes fatores configuram a estrutura de suporte e a garantia da existência de um ambiente seguro e saudável.

A prevenção, a formação, a monitorização, a comunicação e o envolvimento de todos, com maior evidência para a prevenção e formação, consideraram-se elementos contribuintes para a criação e manutenção de uma cultura de segurança,

Os ganhos resultantes, de natureza motivacional ou mais objetivos, refletiram-se na qualidade de vida, no cumprimento da missão e na própria organização,

Os fatores motivacionais direcionaram-se para o bem-estar físico e mental dos militares e civis, evidenciando-se a melhoria da satisfação e motivação, a maior valorização e apoio sentidos, o envolvimento, o espírito de equipa e o sentimento de pertença ao grupo.

Diretamente relacionados com a eficácia do desempenho profissional foram mencionados a redução do risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais, de dias perdidos por faltas, de taxas de absentismo e presentismo, de custos para a saúde.

Os reflexos na organização foram situados ao nível da imagem das FFAA, do sentimento de pertença à instituição, da atração e retenção de talentos

A relação com a disponibilidade para o serviço, embora inerente aos fatores apresentados e a traduzir-se no cumprimento da missão, foi explicitamente expressa por M. Garcia (entrevista por email, 20 de março, 2024) *“Os ambientes de Trabalho Saudáveis valorizam e promovem a segurança, a saúde e o bem-estar das pessoas que trabalham nas organizações enquanto pilares fundamentais da produtividade e do desenvolvimento profissional”*

4.1.2 Síntese conclusiva e resposta à QD1

A conjugação de dados documentais e de opinião reforçou a importância de um ambiente seguro e saudável, princípio fundamental que a política e aplicação da SST em qualquer organização visa concretizar. Foi revelada uma perspetiva abrangente e valorativa dos participantes relativamente à sua existência; aos fatores que intervêm na sua constituição, com particular destaque para o comprometimento da gestão, a definição da política de STT, a conformidade legal, a prevenção e a formação; aos efeitos decorrentes; à corresponsabilidade na cultura de prevenção e segurança.

Respondendo à QD1, os ganhos resultantes de um ambiente seguro e saudável refletem-se na qualidade de vida dos militares, na produtividade e eficácia do desempenho profissional, no empenhamento no cumprimento da missão, traduzindo-se na maior disponibilidade para o serviço e na própria imagem da instituição.



4.2 Referencial orientador comum na aplicação da Segurança e Saúde no Trabalho

A análise da aplicação do referencial normativo será efetuada através dos seguintes eixos: estrutura organizativa e SGSST; vigilância da saúde, mecanismos de verificação; formação e certificação.

4.2.1 Análise documental e das entrevistas

4.2.1.1 Estrutura organizativa e Sistema de Gestão

A legislação existente (Lei nº102/2009) obriga, à existência de serviços internos de SST que devem assegurar de forma integrada a prevenção dos riscos profissionais e a vigilância de saúde dos trabalhadores, em organizações com mais de 400 trabalhadores ou mais de 30 se desenvolverem atividades de risco elevado.

Alinhados pela legislação e restantes normas existentes, os três ramos das FFAA apresentam políticas próprias de SST e criaram estruturas para a sua operacionalização. Estas assumem, sob orientação superior, a direção dos diferentes processos da SST realizando a respetiva gestão

Na Marinha e no Exército os SGSST, integrando a política geral, os procedimentos, as estruturas funcionais, o modelo de governação e as responsabilidades foram elaborados tendo respetivamente como referência a anterior NP 4387 (2007) e a atual NP 45001.

Estas normas definem os requisitos que estes sistemas devem apresentar e formalizam as interações entres os seus componentes.

A política de SST explicitamente expressa nos documentos doutrinários e assumida pela gestão de topo (Quadro 7, Apêndice A), estabelece princípios e linhas de orientação que repercutidos na instituição asseguram a coerência global do sistema.

Apesar da exceção existente na Diretiva quadro da EU para as FFAA, a Marinha, o Exército e a FAP consideram a aplicação do regime legal e normativo existente para as atividades desenvolvidas em tempo de paz, em regime de estado normal e em território nacional. A exceção legal é prevista no caso de exercícios, operações militares, Forças Nacionais Destacadas ou no regime de estado de emergência (Marinha, 2016; Exército, 2021).

Na FAP a estrutura de gestão não configura um SG referenciado por normas padronizadas de utilização. Esta estrutura assenta numa componente de segurança dirigida para a prevenção de acidentes, esta sim normalizada (FAP, 1999).



Na Marinha, o Sistema de Gestão de SST, denomina-se Sistema de Gestão de Segurança e Ambiente da Marinha (SGSAM), (Despacho n.º 8/16 de 26 de janeiro do CEMA).

A política de SST, os princípios, procedimentos e responsabilidades do SGSAM estão consubstanciados na publicação PFA1 (2016). Bianualmente são definidos pelo CEMA objetivos estratégicos e linhas de ação que o SGSAM permite operacionalizar.

Realça-se o papel desempenhado pelo Departamento de Segurança e Ambiente (DSA), na dependência direta da Inspeção Geral de Marinha (IGM). É responsável pela direção das atividades que visam a implementação, funcionamento, revisão e melhoria contínua do SGSAM, constituindo o seu órgão de governação.

Ao nível da execução nas UEO é constituído um subsistema de gestão de SST em que o comandante é o responsável máximo e o órgão de governação é o Núcleo de Segurança e Ambiente (NSA). É ao NSA que compete a elaboração do plano anual de SST.

O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho do Exército (SGSSTE), criado na sequência da Diretiva n.º 90/CEME/2007, é definido como um sistema integrado no sistema global de gestão do Exército. A política geral de SST, a sua organização e os requisitos que permitem operacionalizar o regime legal da SST estão vertidos na publicação PDA 123-01 (2021).

São estabelecidos objetivos estratégicos bianuais para a SST pelo CEME.

O órgão de governação do SGSSTE é a Repartição de Segurança e Saúde no Trabalho do Exército (RSSTE), na dependência da Direção de Serviços de Pessoal, do Comando de Pessoal do Exército. É o responsável pela análise, estudo, conceção, planeamento e verificação das medidas relacionadas com a SST.

Ao nível de execução nas UEO, à semelhança do que está delineado na Marinha, os comandantes são os responsáveis máximos pela SST. A elaboração do plano anual de SST, bem como a sua divulgação, execução e coordenação, é da responsabilidade da estrutura de SST local.

Na Força Aérea a SST, está na dependência direta do CEMFA. A política de SST alinhada com a orientação estratégica do CEMFA, é desenvolvida em objetivos e linhas de ação associados à prevenção de acidentes, e materializada em cada ano, no Plano de Prevenção de Acidentes (PPA). Nele estão vertidas as orientações temáticas do CEMFA para cada área de desenvolvimento, como por exemplo, a gestão do risco (Diretiva n.º



20/CEMFA/05), a utilização correta de equipamentos individuais de proteção, a prevenção de acidentes na prática desportiva e a promoção da saúde.

O Regulamento da Força Aérea de Prevenção de Acidentes (RFA 330-1, op.cit.) constitui a publicação de referência onde está definida a estrutura, os procedimentos e as responsabilidades para a gestão da SST na FAP.

A Inspeção Geral da Força Aérea, (IGFA), através do Gabinete de Prevenção de Acidentes (GPA) na sua dependência, tem como missão o apoiar o CEMFA no exercício da função de controlo e avaliação e na prevenção e investigação de acidentes. O GPA da IGFA é órgão de governação da SST. Abrange três campos de intervenção: Segurança em Voo; Segurança em Terra e Ambiente; Segurança de Armamento e Mísseis.

A estrutura de prevenção de acidentes estende-se ao longo da cadeia hierárquico-funcional, na dependência direta dos respetivos comandos.

Ao nível de execução nas U/E/O são os oficiais de Segurança em Terra e de Segurança em voo e os Delegados de Segurança em Terra do GPA, os responsáveis pela gestão da SST, sendo o comandante o responsável máximo.

Em síntese esquemática a figura seguinte representa as estruturas referidas.

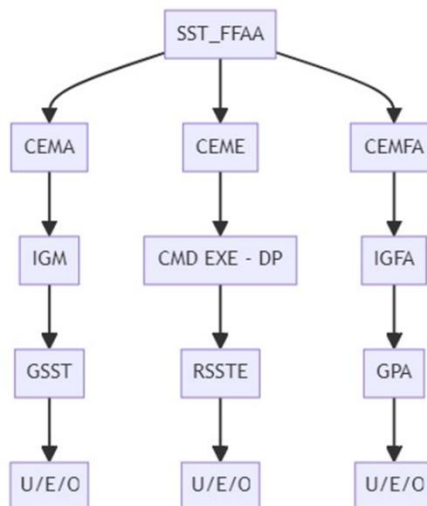


Figura 2 - Estrutura Segurança e Saúde no Trabalho

As opiniões emitidas, referindo órgãos e responsabilidades das estruturas organizativas apresentadas, realçaram, pela orientação estabelecida e repercussão na instituição, a importância dos documentos doutrinários, da definição da política de SST e do comprometimento da gestão no funcionamento dos SGSST. Esta importância mais evidente



na Marinha e no Exército com SGSST formalmente constituídos e relacionados com a eficácia do desempenho em matéria de SST, é perceptível nas transcrições apresentadas.

Segundo L. Domingues (entrevista por mail, 3 de março de 2024), *“a política de SST deve ser formalmente estabelecida e aprovada pela gestão de topo”*

Como refere A. Rabaço (entrevista por mail, 2 de março de 2024) *“O comprometimento do Comando do Exército é fundamental, nomeadamente a definição da política de SST. Os objetivos, indicadores e metas estabelecidas pelas U/E/O no SGSST estão em consonância com essa política de SST.”* Na FAP é revelada a ausência de um SGSST tendo como referência a NP 45001, conforme V. Abreu afirma (entrevista por email, 10 de março de 2024).

4.2.1.2 Vigilância de saúde

O empregador deve assegurar a vigilância de saúde do trabalhador em função dos riscos a que estiver exposto na situação de trabalho. Esta componente de saúde da SST é assegurada pela MT (art.º 98º da Lei n.º 102/2009).

A importância da MT, responsável pela vigilância médica da saúde em contexto ocupacional, é evidenciada por todos os participantes ao relacioná-la com a identificação e prevenção de riscos e doenças ocupacionais específicas associadas às atividades militares, com a prevenção de acidentes de trabalho e com a promoção da saúde dos militares, garantindo-se de forma mais eficaz a capacidade operacional das FFAA e o cumprimento da missão.

Na Marinha e no Exército, os respetivos SGSST definem as funções e as responsabilidades da MT, implicando que a sua ação seja coordenada com a componente de SST. Os dois SGSST atribuem à DS dos ramos a supervisão e a responsabilidade técnica da MT (Marinha, 2106; Exército, 2021).

Não existe na FAP um normativo interno ou regulamentar que enquadre a MT e o seu alinhamento com a SST, com exceção da Medicina Aeronáutica unicamente dirigida ao pessoal navegante. É regulamentada com base em legislação e em normas técnicas nacionais e internacionais. Encontra-se na dependência técnica e funcional do Centro de Medicina Aeronáutica e da DS.

A MT é perspectivada pela maioria dos participantes como uma componente que deve integrar a SST. Segundo V. Abreu (op.cit.), *“A medicina do trabalho deve ser parte integrante do sistema de Prevenção de Riscos Profissionais da Organização, [...] definir os exames de vigilância de saúde específicos em função do risco [...]”*. Mas a concretização



desta perspetiva não foi confirmada, revelando os dados uma realidade diferente circunscrita a serviços mais pontuais.

Com sentido idêntico R. Sousa refere (entrevista por email, 28 de abril de 2024) “*na prática não existe a funcionar de forma oficial, visto que não possuímos um serviço organizado e certificado destinado para tal.*”

Nas palavras de A. Anão (entrevista por email, 9 de abril de 2024), “*Na DS, não existe, estatutariamente, cargo atribuído à área da ST, mas, no CMN, que se encontra na direta dependência do Diretor de Saúde, existe um Departamento de Saúde Ocupacional.*”.

Segundo P. Reis (entrevista por email, 9 de abril de 2024) “*Não existe um serviço de MT isolado implementado na FAP.*”

Nas FFAA são realizados exames de saúde para a admissão no QP ou em RC, que obedecem a legislação própria e comum aos três ramos (Quadro 2).

Para todos os militares na situação de ativo ou na reserva em efetividade de serviço, são realizadas inspeções médicas periódicas que integram a apreciação da aptidão física e psíquica dos militares e que se destinam a assegurar a prontidão sanitária para o exercício das diversas funções do serviço militar (EMFAR art.º 90º). A sua periodicidade, meios e métodos é objeto de regulamentação própria por cada ramo, sendo a sua realização da responsabilidade da respetiva DS, como o Quadro 2 demonstra.

Quadro 2 – Exames Médicos

	Legislação	Conteúdo	Tipos de exame
Marinha	Despacho n.º 56/93 de 5 de agosto do Vice-Almirante Vice-Chefe do EMA PFA1 (2016)	Normas para apreciação da aptidão física e psíquica.	<ul style="list-style-type: none">• Exame médico anual• Exame médico periódico• Exame médico extraordinário• Exame médico pré-PAF
Exército	REFE (n.º 603) NEP (D.S. 70.425/04) NAT 05.02.00	Determina as inspeções médicas para as PAF. Procedimentos para a realização de exames médicos.	<ul style="list-style-type: none">• Inspeções médicas periódicas• Exames médicos no âmbito das PAF, curso de operações especiais e preparação sanitária prévia à projeção de forças pós retração
Força Aérea	Despacho n.º 10/2010 do CEMFA	Procedimentos para as inspeções médicas periódicas	<ul style="list-style-type: none">• Exames médicos de rotina (pessoal navegante e não navegante)• Exame médico pré-PAF

De acordo com as normas (Quadro 2) o protocolo da maioria destes exames em cada ramo é idêntico, não variando em função das especialidades e das exposições profissionais.



Não integram ao nível da história clínica, exame objetivo e exames complementares de diagnóstico, elementos relacionados com a exposição profissional. Existem apenas algumas especialidades, caracterizadas por implicar o desempenho de tarefas num contexto ocupacional específico (meio hiperbárico, aeronáutico, tropas especiais e manipuladores de alimentos), cujos protocolos de exames são diferentes, procurando responder a estes tipos de exposição profissional.

A ausência de especificidade é realçada nas entrevistas realizadas.

Conforme L. Domingues (op.cit.), *“Em alguns casos [...] os exames médicos são adequados à exposição [...] na grande maioria dos casos a vigilância médica não salvaguarda a exposição”*. No mesmo sentido, A. Anão afirma (op.cit.), *“[...] não existem protocolos de vigilância médica adaptados em função do risco para militares”*. Este fato é reforçado por M. Batista (entrevista por email, 11 de março de 2024), *“Não existem protocolos de vigilância médica adaptados em função da exposição a fatores de risco profissional específicos.”*

4.2.1.3 Avaliação do risco

A conjugação de dados documentais e de opinião possibilitou a sistematização de métodos de análise de risco utilizados pelos ramos, diferenciando-os em qualitativos e semi-quantitativos, como se exemplifica no Quadro 3.

Quadro 3 – Métodos de Análise de Risco

	Métodos de Análise de Risco	
	Qualitativos	Semi- Quantitativos
Marinha		Matriz de Consequência/Probabilidade
Exército	Lista de Verificação	IPACR
Força Aérea		Matriz de Gestão de Risco

IPACR: Identificação de perigos, avaliação e controlo dos riscos

Verifica-se a prevalência entre os ramos da utilização de métodos de análise de risco semi-quantitativos.

4.2.1.4 Mecanismos de Verificação

Os dados de opinião convergem com as indicações normativas complementando-as com a explicitação de mecanismos implementados, como se apresenta no Quadro 16 (Apêndice E).

Constatou-se nas opiniões emitidas:



- A inter-relação entre objetivos estratégicos, metas, indicadores e mecanismos de verificação, a garantir a eficácia dos SGSST;
- O alinhamento entre os ramos nos mecanismos utilizados;
- O predomínio na utilização de indicadores reativos na sua maioria de sinistralidade;
- A diferença entre os ramos na abordagem estratégica de SST e na revisão do SGSST.

4.2.1.5 Formação

A Lei n.º 102/2009 estabelece que as atividades técnicas de ST são exercidas por Técnicos superiores ou Técnicos de segurança no trabalho certificados pelo ACT. A MT deve ser exercida por médicos com a especialidade de MT reconhecida pela Ordem dos Médicos.

Os documentos doutrinários definem para a SST as competências profissionais (Quadro 7, Apêndice A) que são compatíveis com as determinadas pela Lei.

Segundo L. Domingues, (entrevista por mail, 3 de março de 2024) “[...] *existe apenas um MedT militar que se encontra colocado no CMN, na dependência da DS da Marinha.*” Segundo M. Garcia, (op.cit.) “*Existe um Médico do Trabalho contratado no EPM*”. Dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos do HFAR revelam que (entrevista por telefone, 5 de maio de 2024) “*O HFAR tem um Médico do Trabalho com horário completo em Lisboa e um prestador de serviço no Pólo do Porto*”. Segundo a DS (entrevista telefónica, 5 de maio de 2024) “*A FAP não tem Médicos do Trabalho contratados.*”

Os dados de opinião realçaram a importância de existir nas FFAA capacidade formativa certificada na área da ST. As razões apresentadas relacionam-se com a necessidade de garantir a segurança e saúde dos militares, de promover ambientes seguros e saudáveis, de colmatar carências existentes e recurso à sociedade civil e com o cumprimento legal. Segundo Palhau (2024), o exército tem um deficit de 20 TSST/TS.

Reforçando este aspeto M. Garcia afirma, (op.cit.) “*É essencial investir na formação e qualificação destes profissionais para garantir a eficácia das medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais nas Forças Armadas*”

É neste âmbito que foi evidenciada, pela sua relevância, a formação certificada para TSST e TST ministrada pela FAP, anteriormente existente, que permitiu nas palavras de A. Palhau (op. cit.) “[...] *criar um fórum de conhecimento e uma rede de partilha de experiências de grande utilidade.*”



Num posicionamento idêntico a capacidade formativa em SST, foi reforçada por L. Domingues ao salientar (op.cit.) “*Seria de importância significativa, possibilitando a uniformização da formação das FFAA com potencial para formação comum de quadros de SST*”.

4.2.1.6 Implementação e Certificação da NP ISO 45001

Perspetivando a melhoria do SGSSTE, o RSSTE tem como um dos seus objetivos conseguir a certificação na NP ISO 45001 em UEO. Desde 2021 que o EPM está certificado com a referida norma (Palhau, op.cit).

Os dados de opinião expressam uma diferença de posicionamentos relativamente à implementação da norma e à certificação das UEO das FFAA. Existe uma concordância generalizada face à implementação. Na certificação, embora seja maioritário um posicionamento favorável justificado pelas vantagens que lhe são inerentes, (significativamente realçadas quando a norma já é referência), é também considerada uma não prioridade, ou a necessitar de uma decisão ponderada, atendendo aos custos envolvidos e à necessidade de um período de implementação, manutenção e melhoria do sistema.

Nas transcrições apresentadas é perceptível a diferença de posicionamentos:

Segundo V. Abreu (op.cit.) “*considero não ser um requisito a certificação, no entanto a sua implementação seria benéfica para as FFAA.*”

Conforme A. Garcia (op.cit.), “*A NP 45001 é de grande importância para as FFAA pois evidencia o compromisso da organização com a saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como a melhoria contínua dos seus processos internos*”. Nas palavras de A. Anão (op.cit.), “*A certificação ISO 45001 poderá ser considerada no futuro num momento de consolidação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – é o fim, não o princípio; é um fator que pretende otimizar o sistema, não é vital para o seu funcionamento [...] não é uma prioridade.*”

4.2.2 Síntese Conclusiva e resposta à QD2

A análise de dados permitiu constatar a existência de semelhanças e diferenças entre os ramos na aplicação do referencial normativo de SST.

A Marinha e o Exército apresentam SGSST formalmente constituídos com documentos doutrinários e explicitação de política, objetivos, procedimentos e responsabilidades de SST. Nomeadamente o PFA-1 (2016) e o PDA-123 01(2021).



A FAP não tem um SGSST formalmente constituído. A estrutura de SST existente operacionaliza a política e as linhas de ação essencialmente orientadas para a prevenção de acidentes. O documento de referência é o RFA 330-1.

Há convergência entre os ramos no que concerne à importância da MT na saúde militar e à necessidade de reverter a situação da sua não integração nas estruturas de SST existentes.

Verificou-se também concordância relativamente à ausência de protocolos específicos de vigilância de saúde adequados a exposições profissionais diferenciadas.

No que concerne à gestão do risco há uma identificação entre os ramos dos métodos de análise utilizados prevalecendo os semi-quantitativos.

Quanto aos mecanismos de verificação do SGSST, evidenciou-se a utilização de mecanismos semelhantes, situando-se as diferenças na abordagem estratégica e na revisão do SGSST. Verificou-se uma maior utilização de indicadores reativos face aos proativos.

A importância atribuída à formação certificada na área de SST evidenciou a conjugação existente entre a carência destes profissionais e a capacidade formativa das FFAA neste domínio. Esta evidência foi reforçada pelo sucesso da formação anteriormente existente de responsabilidade da FAP que fomentou o desenvolvimento do conhecimento e a sua partilha entre os ramos.

Posicionamentos diferentes associaram-se com a implementação e a própria certificação da NP ISO 45001. A implementação suscitou uma concordância generalizada pelos ganhos de eficiência e eficácia associados. A certificação foi considerada como não prioritária.

Em resposta à QD2, como aplicaram as FFAA o referencial normativo de SST? concluiu-se que cada ramo fez a sua própria aplicação, definindo princípios orientadores de SST e criando uma estrutura organizativa para a sua operacionalização. Na ausência de uma linha orientadora comum, há aspetos que os aproximam e que os diferenciam como os referenciados na síntese conclusiva.

4.3 Aplicabilidade da sistematização de critérios, procedimentos e estruturas de Segurança e Saúde no Trabalho nos Ramos das Forças Armadas

Considerou-se este trabalho como uma etapa preparatória e contributiva para a aplicação do Regime Geral Legal de SST. Na sequência da análise de dados identificaram-se fatores que, embora correspondendo a incumprimentos detetados, foram considerados, até pela sua reformulação, com potencial para proporcionar o efeito desejado. A adequação



e aplicabilidade foram apreciadas em função da conformidade legal e do grau de concordância dos participantes.

4.3.1 Análise documental e das entrevistas

4.3.1.1 SGSST nas FFAA

Perante a situação existente – o SGSST da Marinha é referenciado pela anterior NP ISO 4397; o do Exército pela atual NP ISO 45001 a FAP apresenta um SGSST não normalizado – justifica-se a necessidade de uma sua atualização/reformulação, a garantir a conformidade legal e técnica e a consequente sistematização de procedimentos entre os ramos.

Há uma concordância total (100%) dos participantes com os SGSST instituídos, ou não, ao reforçarem esta necessidade apresentando as vantagens que lhe são inerentes. Segundo A. Palhau (op.cit.) *“É desejável que o EMGFA e os ramos adotem SGSST idênticos segundo a norma ISO 45001 porque é uma obrigação legal e por razões de economia de recursos, uniformização e eficácia das medidas corretivas”*.

Para M. Garcia (op.cit.), *“A NP 45001 é de grande importância para as FFAA pois evidencia o compromisso da organização com a saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como a melhoria contínua dos seus processos internos.”* Na opinião de M. Batista (op.cit.), *“A implementação da ISO 45001, implica logo à partida [...] o cumprimento dos requisitos legais em vigor.”*

4.3.1.2 O papel e a responsabilidade da MT na SST

A coordenação da MT com a SST ao traduzir uma conformidade legal e ao ser explicitada nos documentos doutrinários PFA-1 e PDA 123-01, é reforçada nas suas vantagens pela concordância significativa dos participantes (100%) como o sintetiza A. Rabaço ao afirmar (op.cit.) *“uma abordagem holística e coordenada para a segurança e saúde.”*

Apesar deste reconhecimento evidenciou-se na prática a necessidade operacionalização deste propósito não existindo, com exceção de alguns casos pontuais já referenciados, a integração coordenada da componente de MT com a componente de SST.

4.3.1.3 Formação e capacidade formativa

Pelas carências detetadas existiu concordância entre os participantes na justificação da importância atribuída à necessidade de profissionais com as competências necessárias em TSST/TST. Maioritariamente foi valorizada a capacidade formativa em ST que as FFAA poderiam assumir, associando-a às vantagens decorrentes de uma formação comum de



quadros e ao seu próprio potencial formativo e relacionando-a com a anterior formação da responsabilidade da FAP.

Dados anteriores ao salientarem a importância da MT evidenciaram também a carência de profissionais desta área.

4.3.2 Síntese Conclusiva e resposta à QD3

A análise de dados possibilitou a identificação de fatores que, apesar do incumprimento legal detetado, apresentavam na sua reformulação e pelas implicações decorrentes da sua aplicação condições para poderem vir a constituir a base dos contributos a apresentar.

A sua adequação e potencial de aplicabilidade foram avaliados em função da conformidade legal revelada e da concordância expressa pelos participantes.

Respondendo à QD3, quais os fatores que podem contribuir para a aplicação do regime legal geral de SST nas FFAA?

Os fatores que podem contribuir para a aplicação do regime geral legal de SST nas FFAA, pela sistematização de procedimentos que originam entre os ramos são: os SGSST nas FFAA; responsabilidade e papel da MT na SST; formação e capacidade formativa.

4.4 Contributos para a sistematização de critérios e procedimentos na aplicação da Segurança e Saúde no Trabalho nos Ramos das Forças Armadas

4.4.1 Identificação dos contributos

Na sequência deste processo foi elaborada a proposta de contributos a submeter a posterior validação:

- A aplicação generalizada dos SGSST nos ramos das FFAA;
- A articulação e coordenação da MT com a SST;
- A formação ou contratação de MedT e TSST/TS.

A sistematização de critérios e procedimentos de SST nos ramos, etapa preparatória para a aplicação do regime geral legal, justifica os contributos apresentados.

A existência nos três ramos das FFAA de SGSST com princípios gerais e linhas orientadoras comuns, não impeditivas do respeito por especificidades próprias, é um fator unificador, possibilitando uma maior cooperação e linhas comuns de atuação

O princípio referenciador idêntico, a NP ISO 45001, facilita a abordagem sistémica da SST, a padronização e o alinhamento de procedimentos. Permite a comparação intra e inter-organizacional, a partilha e divulgação de boas práticas, um ciclo contínuo de melhoria, a



eficácia e eficiência do sistema. A reforçar, a garantia da conformidade legal e a concordância total dos participantes.

A articulação e coordenação da MT com a SST permite integrar na vigilância de saúde médica a exposição a fatores risco profissional originados na situação de trabalho.

A promoção da saúde e a prevenção das doenças ligadas ao trabalho implica uma ação articulada e devidamente coordenada entre a MT e a SST. Esta atuação traduz-se pela existência de protocolos de vigilância médica adequados às diferentes exposições profissionais. Desta forma é possível a deteção precoce de doenças profissionais e/ou condições de saúde suscetíveis de agravamento provocado por exposições profissionais específicas.

A formação conjuga duas particularidades, enquanto garantia de uma competência profissional certificada e continuamente atualizada, enquanto cumprimento de um imperativo legal existente. Existindo uma carência documentada de profissionais com as qualificações necessárias impõem-se medidas a desenvolver no âmbito da formação interna ou no recrutamento externo.

Relacionada com carências profissionais, a sua necessidade e importância foram muito valorizadas pelos participantes, sendo-o também a capacidade formativa interna, pela formação comum que proporciona, facilitando a interação e partilha entre os ramos.

4.4.2 Validação dos contributos

Com base em Yarger (2006), testaram-se os contributos numa perspetiva de APA. A confirmação resultou da análise avaliativa de Sarmiento (2013). (Apêndice H).

Os contributos foram validados na totalidade. A adoção da NP 45001 como referência para os SGSST dos ramos e a inclusão de elementos relativos à exposição profissional nos exames periódicos efetuados, adquiriram maior expressão com 100% de concordância na adequabilidade, exequibilidade e aceitabilidade. Existiu menor grau de alinhamento na formação de MedT militares, com critérios de exequibilidade e aceitabilidade baixos (40%) e uma concordância de 60%. Igualmente com menor concordância realça-se a contratação de TSST/TS civis, tendo dois dos participantes rejeitado o contributo.

Respondendo à QC do TII, os contributos propostos são:

- A adoção da NP 45001 como referência para os SGSST dos ramos;
- A articulação e coordenação da MT com a SST;
- A contratação de MedT civis;
- A formação interna de TSST/TST.



5. Conclusão

Um trabalho digno, ambientes seguros e saudáveis, o bem-estar físico e emocional, a prevenção de riscos e doenças ocupacionais são direitos conquistados pelos trabalhadores e são princípios fundamentais dos sistemas de SST.

O impacto da SST é reforçado nas FFAA ao exigirem, pela natureza específica da sua missão, aptidão física e mental, capacidade operacional e disponibilidade permanente.

Pela importância que assumem no âmbito da SST e no seu condicionamento citam-se a Diretiva- Quadro 89/391 do CE, e a Lei 102/2009.

É neste enquadramento que se situou o tema do trabalho, Aplicação do Regime Geral Legal de Segurança e Saúde no Trabalho nas Forças Armadas.

A investigação foi desenvolvida com o recurso a uma estratégia qualitativa, um raciocínio indutivo e o desenho de estudo de caso. O objeto de estudo, a SST nas FFAA, foi delimitado no domínio temporal à atualidade, janeiro de 2024; no domínio espacial às Forças Armadas, no domínio concetual ao conceito de SST, ao referencial normativo de SST e ao SGSST.

Os objetivos da investigação, um OG e três OEs materializados em três QDs foram operacionalizados com recurso à análise documental e à entrevista, constituindo a análise de conteúdo a técnica de tratamento de dados utilizada. Na análise de dados procurou-se integrar e cruzar os dados provenientes das duas fontes e de atores dos diferentes ramos.

Ao analisar a importância de um ambiente seguro e saudável (OE1) os resultados evidenciaram-na enquanto direito fundamental do trabalho e princípio e finalidade de uma política de SST bem-sucedida; revelaram a perspetiva valorativa dos participantes relativamente à sua existência, aos fatores que intervêm na sua constituição, aos efeitos decorrentes e à corresponsabilidade na cultura de prevenção e segurança.

Os ganhos resultantes, âmbito da QD1, pela redução do absentismo, de acidentes e doenças profissionais, foram refletidos na qualidade de vida dos militares, na produtividade e eficácia do desempenho profissional, no empenhamento e capacidade operacional no cumprimento da missão, traduzindo-se numa maior disponibilidade para o serviço, na atração e retenção de ativos, na imagem da instituição.

Ao analisar a aplicação efetuada pelas FFAA do referencial normativo de SST (OE2) constatou-se que cada ramo procedeu a uma aplicação própria definindo princípios orientadores de SST e criando uma estrutura organizativa para a sua operacionalização (QD2).



A análise foi referenciada pelos indicadores qualitativos constantes do quadro de análise que possibilitaram a caracterização da saúde, segurança e SG. Os resultados evidenciaram diferenças na constituição dos SGSST e na sua normalização; aproximação na vigilância da saúde, especialmente na MT em que a concordância entre os ramos incluiu a sua importância e integração na SST e a sua carência nas FFAA. Este posicionamento diverge da situação atualmente existente que foi referida como um incumprimento legal. A utilização de métodos de avaliação de riscos e mecanismos de verificação da implementação revela semelhanças, situando-se alguma diferenciação na abordagem estratégica dos ramos com SGSST formalmente constituídos.

A certificação com referência à norma NP ISO 45001 foi valorizada pelas suas vantagens, existindo concordância praticamente total com a sua implementação e divergência na necessidade de certificação.

Depois da certificação a análise de dados permitiu identificar fatores que avaliados na sua adequação e potencial de aplicabilidade revelaram condições de poderem constituir a base da proposta de contributos. O processo de validação considerou-os aceites.

A importância dos contributos apresentados reflete-se no momento presente e espera-se vir a ter repercussão futura preparando e facilitando a aplicação do regime geral legal de SST, pela sistematização e alinhamento de estruturas, princípios e procedimentos de SST entre os ramos.

Consciente que a aplicação do regime geral legal de SST é um processo complexo e prolongado, espera-se com este trabalho poder concretizar uma etapa preparatória e contributiva para o mesmo.

Esta investigação teve como contributos de ordem prática para o conhecimento a confirmação que uma estrutura de SST respeita os requisitos legais, é eficaz e eficiente, se suportada por um SGSST normalizado que explicita doutrina, linhas orientadoras, princípios e procedimentos, assumidos pela gestão de topo e corresponsabilizando todos os seus intervenientes.

A principal limitação da investigação foi a amplitude do tema, a complexidade do processo a desenvolver, a necessidade de delimitação do mesmo e o universo restrito de atores com conhecimento e poder de decisão aos vários níveis na matéria em estudo.

Relativamente a estudos futuros, sugere-se a abertura de linhas de investigação e realização de trabalhos neste domínio.



Em termos de recomendações de ordem prática, e dada a complexidade do processo de aplicação do regime geral legal de SST às FFAA, sugere-se: uma preparação cuidada; a articulação de órgãos e estruturas institucionais; a constituição de um grupo de trabalho incluindo militares dos três ramos na dependência da DIRSAM e funcionando articuladamente com os departamentos de SST dos ramos.



Referências bibliográficas

- Aguilera, M., Blanco, E. (1987). *Investigacion Cualitativa*. Serie Documentos. Madrid. Ministério de Educacion y Ciencia.
- Autoridade para das Condições do Trabalho. (s.d.). Missão e Atribuições [Página online]. Retirado de <https://portal.act.gov.pt/Pages/QuemSomos/MissaoAtribuicoes.aspx>.
- Amaral, A., Carvalho, I., Ramos, F., Oliveira, A., & Fonseca, A. (2015). *Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em ambiente Militar*. Trabalho de Investigação de Grupo do CPOS SS 2014/2015. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Bardin, L. (1994). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Braithwaite, M., Nicholson, G., Thornton, R., Jones, D., Simpson, R., Mclaughin, D., & Jenkins, D. (2009). Armed Forces Occupational Health – a review. *Occupational Medicine*; 59, 528-538. Doi:10093/kqp140.
- Bogdan, R. & Bilken, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação*. Porto: Porto Editora.
- Comissão Europeia (2017). *Os Vinte Princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais* [versão PDF]. Retirado de <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1606&langId=pt>.
- Comissão Europeia (2021). *Quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2021-2027* [versão PDF]. Retirado em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021DC0323>.
- COTEC Portugal. (s.d.). Certificação. [Página online]. Retirado de <https://cotecportugal.pt/?s=certificação>.
- Decreto-Lei nº 185/2014, de 29 de setembro. *Lei orgânica de Marinha*. Diário da República, 1.ª série, 250, 6406-6398. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional
- Decreto-Lei nº 185/2014, de 29 de dezembro. *Lei orgânica do Exército*. Diário da República, 1.ª série, 250, 6406 - 6413. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei nº 185/2014, de 29 de dezembro. *Lei orgânica da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª série, 250, 6413 - 6420. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei nº 90/2015, de 29 de maio. *Aprova o estatuto dos militares das Forças Armadas*. Diário da República, 1.ª série, 250, 3198 - 3253. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro (2022). *Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das*



Forças Armadas. Diário da República, 1ª Série, 16, 3-97. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Decreto Regulamentar nº10/2015, de 21 de junho. *Aprova a orgânica da Marinha*. Diário da República, 1.ª série, N.º 148, 5200-5237. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Regulamentar nº10/2015, de 31 de junho. *Aprova a orgânica do Exército*. Diário da República, 1.ª série, N.º 148, 5237 - 5259. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Regulamentar nº10/2015, de 31 de julho. *Aprova a orgânica da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª série, N.º 148, 5259 - 5275. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Decreto Regulamentar nº 2/2023, de 6 de junho. *Aprova a estrutura orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as estruturas orgânicas da Marinha, do Exército e da Força Aérea*. Diário da República, 1.ª série, N.º 109, 3 - 268. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Despacho n.º 56/93 de 5 de agosto (1993). *Determina a realização do exame médico anual*. Lisboa: Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no exercício das funções de Chefe do Estado-Maior da Armada.

Despacho nº10/2010 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 29 de janeiro – *Inspeções médicas*. Lisboa.

Despacho n.º 8/16, de 26 de janeiro (2016). *Política de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente da Marinha*. Ordem da Armada, I,4, 33-35. Lisboa: Almirante Chefe de Estado Maior da Armada.

Diretiva 89/391/CEE de 12 de junho de 1989. *Relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho*. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, N L 183 / 1. Luxemburgo: Conselho da União Europeia.

Dômont, A. (1999). *De la Médecine du Travail à la Santé au Travail*. Paris: Editions de Santé.

Exército (2007). Diretiva nº90/CEME/2007. *Cria o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho do Exército*. Lisboa: Autor.

Exército. (2008, 28 de novembro). NEP DS DS.70.425/04 – *Procedimentos de Avaliação Médica e meios complementares de diagnóstico a efetuar aos militares do QP e RC/RV*. Lisboa: Autor.



- EU-OSHA (2019). Accidents, diseases, well-being [Página online]. Retirado de <https://visualisation.osha.europa.eu/osh-barometer/accidents-diseases-well-being/work-accidents/non-fatal-work-accidents/PT>.
- Exército Português. (2021). PDA 123-01. *Manual do sistema da gestão da segurança e saúde no trabalho do Exército*. Lisboa: Autor.
- Exército Português. (2016, 11 de março). NAT 05.02.00 – *Exames médicos no âmbito da Saúde Operacional*. Lisboa: Autor.
- Exército Português. (2020). REFE - *Regulamento de Educação Física do Exército*. Lisboa.
- Fachada C. P. A., Ranhola N.M.B., Marreiros J.P.R., & Santos L.A.B. (2020). *Normas de Autor no IUM*. (3ª Ed., revista e atualizada). IUM Atualidade, 7. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Fialho, T., Jacinto, C., Soares, C. G. (2009). *Novos Indicadores de Desempenho de Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: Edições Salamandra.
- Freitas, L.C. (2008). *Segurança e Saúde do Trabalho* (4.ª Ed.). Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Força Aérea Portuguesa. (1999). RFA 330-1 – *Regulamento de Prevenção de Acidentes*. Lisboa: Autor.
- Força Aérea Portuguesa. (2005, 21 de junho). Diretiva N°02/CEMFA/05 – *Aplicação da Gestão do Risco na FAP*. Lisboa: Autor.
- Força Aérea Portuguesa. (2023, 28 de novembro). Diretiva N°20/CEMFA/23 – *Plano Anual de Prevenção de Acidentes - 2024*. Lisboa: Autor.
- Geretto, M., Ferrari, M., De Angelis, R., Crociata, F., Sebastiani, N., Pulliero, A., Au, W. & Izzotti, A. (2021). Occupational Exposures and Environmental Health Hazards of Military Personnel. *Int. J. Environ. Res. Public Health*, 18(5395), pp. 1-50. Retirado em <https://www.mdpi.com/1660-4601/18/10/5395>.
- Guerra, I. (2000). *Fundamentos e Processos de uma Sociologia de Ação – O Planeamento em Ciências Sociais*. Cascais: Princípia.
- Health and Safety Executive (2013). *Managing for health and safety. Health Safety Guidance 65* [versão PDF]. Retirado de <https://www.hse.gov.uk/pubns/priced/hsg65.pdf>.
- Instituto Português da Qualidade IPQ (2023). *As normas e a normalização*. Curso para alunos do ensino superior. Retirado de https://storagewebsiteipq.blob.core.windows.net/website/Formacao-sobre-Normas-e-Normalizacao_Ensino-Superior.pdf.



- Krahl, P., Thomas R., Gaydos J., Mallon TM. (2022) *The Future of Military Occupational and Environmental Medicine in the Department of Defense*. J Occup Environ Med, 64(2), pp. 166-172. doi: 10.1097/JOM.0000000000002384.
- Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro. *Aprova o Código do Trabalho*. Diário da República n.º 30/2009, Série I, 926-1029. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 79/2019 de 2 de setembro. *Estabelece as formas de aplicação do regime da segurança e saúde no trabalho previsto no Código do Trabalho e legislação complementar, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*. Diário da República, 1ª série, n.º 167, 39 – 41. Lisboa: Assembleia da República.
- Maiorgas, C. (2021). *Sistema de gestão da Segurança, Saúde no Trabalho e Ambiente na Marinha – Implementação e Consolidação. Em que pontos estamos e passos para o futuro*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG-M 2020/2021. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Marinha (2003). Instrução Permanente n.º 01/2003, de 30 de julho, da DS, *define o exame médico anual*. Lisboa.
- Marinha. (2016, 19 de janeiro). PFA1 - *Gestão da Segurança e Ambiente na Marinha*. Lisboa: Autor.
- Matos, R. F. (2014). *Desenvolvimento de indicadores de gestão para monitorização da função SST* (Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia e Gestão Industrial). Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova, Lisboa.
- Mateus, R. (2017). *Causas de Incapacidade e Absentismo nas Forças Armadas*. Trabalho de Investigação Individual do CPOS-FA 2016/2017. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- McMillan, G. (2005). Strategic Planning for Military Occupational Health Care. *Military Medicine*, 170, pp. 748-757. Retirado de <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/16261978/>.
- Ministry of Defense (2020). *Health, Safety and Environmental Protection in Defense-Policy Statement by the Secretary of State for Defense*. Retirado em <https://www.gov.uk/guidance/defence-health-safety-and-environmental-protection>.
- Moorkamp, M., Kramer, E., Gulik, C., Ale, B. (2014). Safety Management Theory and The Expeditionary Organization. *Safety Science*, (69), pp. 71-81. doi:10.1016/j.ssci.2014.05.014.



- NEP/INV - 001 (A1). (2020). *Procedimentos relativos à elaboração de trabalhos de investigação realizados no âmbito de cursos que não atribuem grau académico*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- NEP/INV - 003 (A3). (2020). *Estrutura e regras de citação e referenciação de trabalhos escritos a realizar no IUM*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Nogueira, J., Moreira, S. (2018). *Programa Nacional de Saúde Ocupacional – Extensão 2018/2020*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde.
- Nogueira, J., Moreira, S. (2020). *Saúde Ocupacional: As vantagens para as empresas – Trabalhadores mais saudáveis, empresas com mais sucesso*. Lisboa: Direção- Geral da Saúde.
- North Atlantic Treaty Organization (2017). *AMedP-4.1 Reployment Health Surveillance*. Edition A. Version 2. Bruxelas: NATO Standardization Office.
- North Atlantic Treaty Organization (2019). *AJP-4.10 Allied joint doctrine for medical support*. Edition C version 1. Bruxelas: NATO Standardization Office.
- North Atlantic Treaty Organization (2019). *AJMedP-4-12 Environmental Health Risk Assessment and Surveillance*. Edition A version 1. Bruxelas: Nato Standardization Office.
- NP 45001 (2019). *Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho. Requisitos e orientação para a sua utilização*. Instituto Português de Qualidade. Lisboa.
- Organização Internacional do Trabalho (2011). *Sistemas de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para melhoria contínua* [versão PDF]. Retirado de https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_721010.pdf.
- Organização Internacional do Trabalho (2019). *Safety and Health at The Heart of The Future of Work* [versão PDF]. Retirado de https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_protect/@protrav/@safework/documents/publication/wcms_678357.pdf.
- Palhau, A. (2024). *Formar com Segurança no Exército*. Manuscrito por publicar.
- Pinto, A. (2005). *Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho*. Lisboa: Sílabo, Lda.
- Pordata (2021). *Acidentes de Trabalho Mortais em 2021* [Página online]. Retirado de <https://www.pordata.pt/portugal/acidentes+de+trabalho+total+e+mortais-72>.



- Proctor, SP. (2008). Military health Issues. Em : Kris Heggenhaugen and Stella Quah, (Ed.), *International Encyclopedia of Public Health*, Vol 4 (pp. 462-469). San Diego: Academic Press.
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. (2005). *Manual de investigação em ciências sociais*. 4ª ed. Lisboa: Gradiva.
- Riquelme, A. (2018). *La prevención de riesgos laborales en las fuerzas y cuerpos de seguridad del estado*. (Trabajo de fin de Master em Prevencion de Riesgos Laborales). Facultad de Ciencias de la Empresa. Universidad Politécnica de Cartagena. Cartagena.
- Ruiz, M. (2023, junho). Organizacion y Funcionamento del Servicio de Prevencion del Ejercito de Tierra. Em: *Prevencion de Riscos Laborales en Las Fuerzas Armadas y Cuerpos de Seguridad del Estado*. Instituto Andaluz de Prevencion e Riscos Laborales, Málaga. Retirado de <https://www.juntadeandalucia.es/organismos/iaprl/servicios/videos/detalle/432130.html>.
- Sammito, S., Hadzic, V., Karakolis, T., Kelly, K., Proctor, S., Stepens, A., White, G., Zimmermann, O. (2021). Risk factors for musculoskeletal injuries in the military: a qualitative systematic review of the literature from the past two decades and a new prioritizing injury model. *Military Research*. 8 (66), pp. 1-40. Retirado de <https://mmrjournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/s40779-021-00357-w#citeas>.
- Santana, E. (2009). *Modelo Conceptual para a implantação de um Serviço de Medicina do Trabalho nas Forças Armadas*. Trabalho de Investigação Individual do CPOG-FA 2008/2009. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Santos, C., Moreira, S. (2013). *Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2º Ciclo – 2013/2017*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde
- Santos, L.A.B., & Lima, J.M.M. (Coord.) (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2.a ed., revista e atualizada). Cadernos do IUM, 8. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- Stake, R. (2009). *A arte de investigação com estudos de caso*. Lisboa: Fundação Gulbenkian.
- Sulsky, SI (2003). On Occupational health and safety research in the US army comparability, with civilian employee cohorts. *J occup Environ Med*, 45(3), pp. 220-1. doi: 10.1097/01.jom.0000058343.05741.ec.



- Yarger, H.R. (2006). *Strategic Theory for the 21st Century: The little Book on Big Strategy*. Carlisle: Strategic Studies Institute. U.S. Army War College.
- Uva, A., Graça, L. (2004). *Saúde e Segurança do Trabalho*. Glossário. Cadernos da Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho. Lisboa.
- Xu, J., Haigney, M. C., Levine, B. D. (2023). The Tactical Athlete: Definitions, Cardiovascular Assessment and Management and “fit for duty standards”. *Cardiology Clinics*. 4(1), pp. 93-95. Retirado em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0733865122000625?via%3Di> hub.



Apêndice A — Legislação Nacional

Quadro 4 – Legislação Nacional – Segurança e Saúde no Trabalho

Legislação	Conteúdo
Lei 7/2009 de 12 de fevereiro	Aprova a revisão do Código do Trabalho
Lei 102/2009 de 10 de setembro (5ª alteração pela Lei nº 28 de 2016 de 23 de agosto). Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 89/391/CEE	Regime jurídico da promoção da saúde e segurança no trabalho ↓ Responsabiliza os empregadores pela prestação do trabalho em condições de segurança e saúde. Define as modalidades de serviços SST e integra a vigilância da saúde Prevenção e proteção de riscos profissionais Formação e participação dos trabalhadores
Lei nº 79/2019 de 2 de setembro	Estabelece as formas de aplicação do regime de SST previsto no Código do Trabalho e legislação complementar aos órgãos e serviços da administração pública

Quadro 5 - Leis orgânicas e decretos regulamentares

	Legislação	Conteúdo
EMGFA	DL n.º 19/2022 de 24 de janeiro	<ul style="list-style-type: none"> Altera as leis orgânicas dos três ramos das FFAA. Aprovação estrutura orgânica do EMGFA
	DR. n.º 2/2023, art.º 83º	<ul style="list-style-type: none"> Estabelece competências da DIRSAM em relação à Saúde no Trabalho
Marinha	DL n.º 185/2014 de 29 de dezembro alterado DL n.º 19/2022 de 24 de janeiro	<ul style="list-style-type: none"> Lei Orgânica da Marinha
	DR. n.º 10/2015 de 31 de julho alterado pelo DR. n.º 2/2023 de 6 de junho, art.º 21º, 104º e 107º	<ul style="list-style-type: none"> Estabelece a competência da DS em Medicina do Trabalho Criação Departamento Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente integrado na IGM Estabelece as competências do Departamento
Exército	DL n.º 186/2014 de 24 de dezembro alterado pelo DL n.º 19/2022 de 24 de janeiro	<ul style="list-style-type: none"> Lei Orgânica do Exército
	DR. n.º 11/2015 alterado pelo DR. n.º 2/2023 de 6 de junho, art.º 26º e 52º	<ul style="list-style-type: none"> Competência da DS na elaboração, coordenação de programas de medicina preventiva Atribuída à IGE a elaboração e atualização de normas SST
F. Aérea	DL n.º 189/2014 de 19 de setembro, alterado pelo DL n.º 19/2022 de 24 de janeiro	<ul style="list-style-type: none"> Lei Orgânica da Força aérea
	DR. n.º 12/2015 republicado pelo DR. n.º 2/2023 de 6 de junho art.º 22º e 52.º	<ul style="list-style-type: none"> Estabelece competências da DS e IGFA na prevenção da saúde e de acidentes



Quadro 6 - Normativo Militar – Saúde e Segurança no Trabalho

	Legislação	Conteúdo
Marinha	Despacho n.º 18/16 de 26 de janeiro do CEMA PAF1 (2016)	<ul style="list-style-type: none">• Define a política de SST e Ambiente e cria o SGSAM• Objetivos, estrutura organizacional e ciclo de gestão do SGSAM
Exército	Diretiva n.º 90/CEME/2007 PDA 123-01	<ul style="list-style-type: none">• Estabelece o SGSSTE e define responsabilidades• Manual SGSSTE: Objetivos e organização do SST
Força Aérea	RFA 330-1 RFA 330-3 Diretiva n.º 20/CEMFA/05	<ul style="list-style-type: none">• Regulamenta a política de prevenção de acidentes• Determina as normas de funcionamento do IGFA• Aplicação gestão de risco na FAP



Apêndice B — Relação das entidades entrevistadas

Quadro 7 - Relação das entidades entrevistadas

Código	Função	Nome	Data	Forma
E7	Diretor de Saúde da Marinha	Comodoro António Anão	9/4/24	<i>e-mail</i>
E8	Diretor de Saúde do Exército	Brigadeiro-General Rui Sousa	9/4/24	<i>e-mail</i>
E9	Diretor de Saúde da FAP	Brigadeiro-General António Reis	28/4/24	<i>e-mail</i>
E6	Ex Diretor do DST	Capitão-de-Mar e Guerra Luís Domingues	3/3/24	<i>e-mail</i>
E5	Ex Diretor do RSSTE	Coronel Alberto Palhau	23/3/24	<i>e-mail</i>
E4	Diretor do RSSTE	Coronel António Rabaço	2/3/24	<i>e-mail</i>
E3	2º Comandante do EPM	Major Mourão Garcia	20/3/24	<i>e-mail</i>
E1	Chefe de repartição de Segurança em Terra e ambiente (GPA, FAP)	Major Vasco Abreu	10/3/24	<i>e-mail</i>
E2	Técnica Superior de Segurança e Saúde no Trabalho (GPA, FAP)	Dra. Maria Batista	23/3/24	<i>e-mail</i>

Quadro 8 - Relação das entidades entrevistadas para a validação dos contributos

Código	Função	Nome	Data	Forma
E10	Ex Inspetor Geral da Marinha	Almirante Nelson Domingos	6/5/24	<i>e-mail</i>
E14	Inspetor Geral do Exército	Major-General Paulo Abreu		
E11	Inspetor Geral da FAP	Major-General António Temporão	9/5/24	<i>e-mail</i>
E12	DIRSAM	Major-General André Batista	8/5/24	<i>e-mail</i>
E13	Professor Associado da Escola Nacional de Saúde Pública	Professor Doutor João Prista	28/4/24	<i>e-mail</i>

Legenda:

e-mail – Entrevista com troca de correspondência eletrónica

DIRSAM – Direção de Saúde Militar

DST – Departamento de Segurança no Trabalho, Marinha

FAP – Força Aérea Portuguesa

GPA – Gabinete de Prevenção de Acidentes

RSSTE – Repartição de Segurança e Saúde no Trabalho, Exército



Apêndice C — Grelha e guião das entrevistas

Quadro 9 - Grelha das entrevistas semiestruturadas

Tópicos	Esboço de questões	Informação pretendida
Segurança e saúde no contexto militar	<ul style="list-style-type: none">• Importância de SST;• Ganhos para as FFAA da organização de SST;• Fatores que contribuem para um ambiente seguro e saudável e a sua articulação.	<ul style="list-style-type: none">• Caracterização de fatores contribuintes;• Ganhos tangíveis e intangíveis.
Aplicação da legislação geral nacional de SST	<ul style="list-style-type: none">• A compatibilidade ou alguma incompatibilidade na aplicação da legislação de SST ao contexto militar;• Um suporte legislativo comum e uma organização de SST autónoma em cada ramo: pontos de convergência, pontos de divergência.	Aplicação da legislação de SST nas FFAA: <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento legal;• Compatibilidade;• Estrutura organizativa – semelhanças e diferenças específicas entre os ramos das FFAA;• Vigilância de saúde.
Sistema de gestão SST	<ul style="list-style-type: none">• A adequação da existência de um sistema de gestão SST;• Integrando uma componente comum aos três ramos e componentes específicas de cada ramo;• Domínios (fatores) que poderiam constituir a base comum aos três ramos;• Domínios a manter na especificidade de cada ramo.	Sistema de gestão SST: <ul style="list-style-type: none">• Potencial de aplicação;• Constituição de uma base de critérios e procedimentos de SST aplicáveis nos três ramos.

Fonte: Adaptado de Santos & Lima (2019)

Guião de entrevista semiestruturada de Segurança/Saúde no trabalho

O presente guião de entrevista semiestruturada foi elaborado no âmbito do Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial General 2023/24, pelo Coronel Médico José Carlos Candeias Pinheiro Monge, e pretende avaliar a aplicação do regime legal de segurança e saúde no trabalho (SST) nas Forças Armadas (FFAA). A sua opinião será uma significativa mais-valia para a boa prossecução deste estudo e para a qualidade das conclusões e recomendações da presente investigação. Neste âmbito, solicito autorização para que a análise de conteúdo da entrevista seja citada no trabalho. No entanto, se desejar anonimato e confidencialidade das respostas, solicito que o indique, e tal será devidamente salvaguardado. A sua opinião é importante. Agradece-se a colaboração prestada, garantindo a confidencialidade dos dados e a sua exclusiva utilização para o fim indicado.

1. Num sistema de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) promove-se a existência de um ambiente seguro e saudável.



- 1.1. Que fatores, considera, puderem contribuir para a constituição e manutenção de um ambiente seguro e saudável?
- 1.2. Que ganhos (tangíveis e intangíveis) resultam para as FFAA da existência do mesmo?
2. A vigilância da saúde é uma componente essencial dos sistemas de SST.

O artigo 98º da Lei 102/2009 de 10 de setembro define que uma das competências dos serviços de SST é o desenvolvimento de atividades de promoção e vigilância da saúde, que devem ser assegurada por médicos do trabalho.

Segundo o Decreto Regulamentar n.º02/2023, de 6 de Junho, compete à DIRSAM, criar os normativos doutrinários na área da saúde que sejam comuns para os ramos das FFAA.

Existem nos ramos das FFAA várias especialidades que implicam exposições a riscos profissionais idênticos ou semelhantes.
- 2.1. Como perspectiva o papel da saúde militar, nomeadamente da medicina do trabalho, como parte integrante da Segurança e Saúde no Trabalho nas FFAA?
- 2.2. Existe um Serviço/Núcleo/Centro/Grupo de Medicina do Trabalho ou Medicina Ocupacional na Direção de Saúde ou dependente de outra entidade do mesmo ramo?
- 2.3. São efetuados registos das causas de incapacidade médica, por doença ligada ao trabalho ou acidente de trabalho e os resultantes dias de incapacidade temporária absoluta?
- 2.4. Existem protocolos de vigilância médica adaptados em função da exposição a fatores de risco profissional específicos, determinados pelas diversas situações do trabalho existentes nas FFAA?
3. Utilização de procedimentos comuns em SST pelos ramos das FFAA.
 - 3.1. Qual o grau de comprometimento da gestão de topo no desenvolvimento da SST na organização?
 - 3.2. Existe um sistema de gestão de SST (SGSST) promulgado pelo CEM? Que normativos apresenta como base?
 - 3.3. Quais os modelos de avaliação dos riscos profissionais utilizados?
 - 3.4. Como analisa a utilização, pelos ramos das FFAA, de modelos idênticos de apreciação/avaliação dos riscos profissionais?
 - 3.5. Quais os mecanismos de verificação da implementação dos SGSST e como contribuem para o apoio à revisão pela gestão?
 - 3.6. Concorda, ou não, justificando a sua resposta, com a utilização, pelos ramos das FFAA, de mecanismos idênticos de verificação da implementação dos SGSST?
 - 3.7. Caracterize e enumere os indicadores de SST utilizados e a existência de objetivos ou metas a eles associados.
 - 3.8. Concorda, ou não, justificando a sua resposta, com a utilização, pelos ramos das FFAA, de indicadores idênticos de SST.
 - 3.9. No caso da existência de indicadores não conformes, como se processa a sua análise?
 - 3.10. Qual é a periodicidade de revisão pela gestão do SGSST?
 - 3.11. Considera importante a utilização de procedimentos comuns que promovam a participação de militares dos diferentes ramos na gestão de SST? No caso da utilização de inquéritos como é



que se processa a sua utilização e em que medida contribuem no processo de revisão pela gestão do SGSST?

3.12. Como avalia a importância de existência nas FFAA de capacidade formativa em SST, especificamente, técnicos superiores de segurança no trabalho e técnicos de segurança no trabalho?

4. Dê a sua opinião sobre a importância para as FFAA da certificação ISO 45001 pelas U/E/O.

Guião de entrevista semiestruturada/Diretores de Saúde

O presente guião de entrevista semiestruturada foi elaborado no âmbito do Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial General 2023/24, pelo Coronel Médico José Carlos Candeias Pinheiro Monge, e pretende avaliar a aplicação do regime legal de segurança e saúde no trabalho (SST) nas Forças Armadas (FFAA). A sua opinião será uma significativa mais-valia para a boa prossecução deste estudo e para a qualidade das conclusões e recomendações da presente investigação. Neste âmbito, solicito autorização para que a análise de conteúdo da entrevista seja citada no trabalho. No entanto, se desejar anonimato e confidencialidade das respostas, solicito que o indique, e tal será devidamente salvaguardado.

A sua opinião é importante. Agradece-se a colaboração prestada, garantindo a confidencialidade dos dados e a sua exclusiva utilização para o fim indicado.

1. Num sistema de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) promove-se a existência de um ambiente seguro e saudável.

1.1. Que fatores, considera, puderem contribuir para a constituição e manutenção de um ambiente seguro e saudável?

1.2. Que ganhos (tangíveis e intangíveis) resultam para as FFAA da existência do mesmo?

2. A vigilância da saúde é uma componente essencial dos sistemas de SST.

O artigo 98º da Lei 102/2009 de 10 de setembro define que uma das competências dos serviços de SST é o desenvolvimento de atividades de promoção e vigilância da saúde, que devem ser asseguradas por médicos do trabalho.

Segundo o Decreto Regulamentar n.º 02/2023, de 6 de junho, compete à DIRSAM, criar os normativos doutrinários na área da saúde que sejam comuns para os ramos das FFAA.

Existem nos ramos das FFAA várias especialidades que implicam exposições a riscos profissionais idênticos ou semelhantes.

2.1. Como perspetiva o papel da saúde militar, nomeadamente da medicina do trabalho, como parte integrante da Segurança e Saúde no Trabalho nas FFAA?

2.2. Existe um Serviço/Núcleo/Centro/Grupo de Medicina do Trabalho ou Medicina Ocupacional na Direção de Saúde ou dependente de outra entidade do mesmo ramo?

2.3. São efetuados registos das causas de incapacidade médica, por doença ligada ao trabalho ou acidente de trabalho e os resultantes dias de incapacidade temporária absoluta?



- 2.4. Existem protocolos de vigilância médica adaptados em função da exposição a fatores de risco profissional específicos, determinados pelas diversas situações do trabalho existentes nas FFAA?
3. Avaliação do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST).
 - 3.1. Existe um sistema de gestão de SST (SGSST) promulgado pelo CEM? Que normativos apresenta como base?
 - 3.2. Qual o grau de comprometimento da gestão de topo no desenvolvimento da SST na organização?
 - 3.3. Como avalia a importância de existência nas FFAA de capacidade formativa em SST, especificamente, técnicos superiores de segurança no trabalho e técnicos de segurança no trabalho?
 - 3.4. Dê a sua opinião sobre a importância para as FFAA da certificação ISO 45001 pelas U/E/O.



Apêndice D — Grelhas de análise de conteúdo das entrevistas semiestruturadas

Quadro 10 - 1ª Categoria: Importância de um ambiente seguro e saudável

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E.	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.1. F. contribuintes	- Programas eficazes de prevenção	x	x	x		x	x		x		6	66.7
	- Equipas multidisciplinares [...] melhoria contínua do trabalho		x								1	11.1
	- Formação em SST [...] vai reforçar a cultura de segurança		x		x	x	x		x		5	55.6
	- Criar e manter uma mentalidade de segurança				x	x			x		3	33.3
	- Existência de uma estrutura de gestão SST				x		x	x	x		4	44.4
	- Comprometimento do Comando [...] definição da política de SST	x	x		x	x	x	x			6	66.7
	- A comunicação [...] ferramenta poderosa para motivar a mudança de comportamentos [...] a aderência contínua às práticas de segurança					x			x		2	22.2
	- Garantia da conformidade legal		x		x	x	x		x		5	55.6
	- Medidas de monitorização e auditorias [...] melhoria contínua do SGSST					x	x		x		3	33.3
	- Disponibilidade de meios [...] qualidade de meios							x		x	2	22.2
	- O envolvimento de todos [...] consciencialização segurança e saúde					x					1	11.1
										2	22.2	
1.2. Ganhos resultantes	- Trabalhadores envolvidos seguros e felizes [...] cumprimento da missão	x				x			x		3	33.3
	- Redução do risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, das taxas de absentismo, melhoria da satisfação e motivação dos trabalhadores		x	x		x		x		x	5	55.6
	- Contribuição para a atração e retenção dos militares e civis			x		x		x		x	4	44.4
	- Motivação, espírito de equipa [...] sentimento de pertença [...] laços institucionais [...] melhores resultados						x	x			2	22.2
	- Segurança saúde e bem-estar pilares da produtividade e desenvolvimento profissional			x		x		x		x	4	44.4
	- Diminuição de acidentes, dos dias perdidos por faltas [...] de custos			x	x	x	x		x		5	55.6
	- Imagem das FFAA como exemplo na sociedade				x	x			x		3	44.4
	- Menores riscos psicossociais e maior taxa de felicidade laboral			x		x	x				3	33.3
- Promoção da saúde Ocupacional [...] melhoria da qualidade de vida			x		x			x	x	4	44.4	



Quadro 11 - 2.ª Categoria: SST nas FFAA/Sistema de gestão

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E.	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
2.1. Sistema de Gestão	- Implementado, não	x	x							x	3	33.3
<i>Foco: Existência</i>	- Existe um SGSST que se encontra vertido na PAD 123-01 (...) promulgada por SExa. Gen CEME, em 21 de dezembro de 2021			x	x	x			x		4	44.4
	- Sim (existe) vertido no PAF I						x	x			2	22.2
<i>Política SST</i>	- (...) não existe uma política (...) existe um Plano Anual de Prevenção de Acidentes	x	x								2	22.2
	- (...) a política de SST deve estabelecer uma orientação geral coerente com as características da organização (...) a respetiva cultura e personalidade e os objetivos estabelecidos pela gestão de topo						x	x			2	22.2
	- A política de SST foi definida pelo Comando do Exército e está vertida no Publicação Administrativa Doutrinária (PAD) 123-01-			x	x	x			x		4	44.4
<i>Comprometimento gestão de topo</i>	- A liderança da alta direção è imprescindível para estabelecer uma cultura de segurança e saúde no trabalho			x	x	x			x		4	44.4
	- Apoia, colabora e promove a implementação de medidas de carater técnico									x	1	11.1
	- (...) na marinha a gestão de topo assume princípios e compromissos						x	x			2	22.2
<i>V.. /implementação</i>	- Auditorias internas (...) indicadores de desempenho (...) revisões pela direção (...) inspeções técnicas [...] inquéritos, relatórios, visitas de apoio técnico (...) plano estratégico bianual, plano anual de SST das UEO			x	x	x	x				4	44.4
<i>Revisão</i>	(...) a revisão realizada periodicamente, de preferência anualmente (...) avaliar a eficácia do sistema (...) se os objetivos e metas estão sendo alcançados, identificar oportunidades de melhoria (...) a conformidade com requisitos legais.			x	x	X,	x				4	44.4

Legenda:  Não foram inquiridos



Quadro 12 - 2.ª Categoria: SST nas FFAA/Vigilância saúde

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E.	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
2.2. <u>Vigilância saúde</u>	- Importante na prevenção de acidentes de trabalho, identificação de riscos ocupacionais e promoção da saúde dos militares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	9	100.
<i>Foco: Serviço/ Núcleo M. trabalho</i>	- Não existe um serviço organizado e certificado	x	x			x			x	x	5	55.7
	- O Exército já teve um Núcleo de M. Trabalho com um médico especialista civil avançado no C.S.M. de Coimbra [...] consulta aos trabalhadores civis [...] algumas UEO têm contrato com empresas prestadoras de serviços			x	x				x		3	33.3
	- Na Marinha existe o Gabinete de SST [...] Núcleo de Saúde no trabalho e Núcleo de Higiene e Segurança no Trabalho. Existe um Departamento de Saúde Ocupacional no Centro de Medicina Naval						x	x			2	22.2
<i>Integração: M. Trabalho/segurança</i>	- Deve estar integrada nos sistemas de gestão SST [...] uma abordagem holística e coordenada para a segurança e saúde dos militares e civis	x	x	x		x	x	x	x	x	8	88.9
	- [...] organizada em colaboração e cooperação estreita com a organização para a segurança no trabalho com linhas estratégicas e doutrinárias [...] comuns aos 3 ramos e salvaguardando as respetivas especificidades						x				1	11.1
<i>Registos causas de incapacidade</i>	- Repartição de Segurança em Terra e Ambiente do GPA são rececionadas anualmente divulgações de Ocorrência de várias tipologias [...] mencionam os dias de incapacidade temporária absoluta do militar/civil	x	x							x	3	33.3
	- Na Marinha existe o “ relato de acidente [...] informação sobre incapacidade						x	x			2	22.2
	- O exército tem uma plataforma on-line de registo de acidentes onde cada U/E/O regista os acidentes ocorridos [...]. Além desse fazem um registo, Investigação e Análise de Acidentes de Trabalho (RIAAT). No final do ano a RSST apresenta um relatório anual			x	x				x		3	33.3
<i>Protocolos/ exposição riscos profs</i>	- Em alguns casos [...] os exames médicos são adequados à exposição [...] na grande maioria dos casos a vigilância médica não salvaguarda a exposição				x		x	x			3	33.3
	- Não tenho conhecimento	x	x								2	22.2
	- Existem protocolos específicos do pessoal navegante									x	1	11.1



Quadro 13 - 2ª Categoria: SST nas FFAA/Avaliação de riscos

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
2.3. Avaliação de riscos	- Não existe um modelo de avaliação de riscos profissionais que tenha como base a caracterização da função (...) existe um modelo (...) aplicado a cada local de trabalho	x	x								2	33.3
<i>Foco: Modelos</i>	- Na FA é utilizado o método semi-quantitativo, são identificados os perigos, riscos e medidas de mitigação	x	x								2	33.3
	- (...) é utilizada a matriz de gestão de risco do sistema de inspeção para cálculo da probabilidade, gravidade, nível de risco e código da avaliação de risco	x	x								2	33.3
	- O Manual de SGSST estabelece os métodos e critérios a seguir na avaliação de riscos profissionais tendo como referência a norma ISSO 31010			x							1	16.7
	- As listas de verificação e a matriz consequência/probabilidade são duas das metodologias usuais			x	x	x					3	50
	- Na Marinha utiliza-se a Identificação de Perigos e Avaliação e Controlo de Riscos (IPACR) baseado no método de análise de riscos William T.Fine (...) modelo semi-quantitativo (...) permite identificar riscos, categorizá-los, hierarquizá-los e/ou priorizá-los					x					1	16.7
	- (...) desejável que sejam uniformizados, alinhados com a legislação nacional e os standards internacionais e adequados às necessidades (...) razões de economia, eficácia nos processos de formação planeamento de medidas corretivas, criação de sólida cultura de segurança			x	x	x	x				4	66.7
	- (...) uniformização da avaliação de riscos (...) eficiência operacional (...) economizar tempo e recursos (...) visão integrada da segurança e saúde em toda a organização militar					x					1	16.7
	- Maior padronização e consistência na identificação e avaliação de riscos		x	x		x	x				4	66.7
	- (...) facilita a comunicação e colaboração entre os diferentes ramos (...) identificação de boas práticas que podem ser adotadas			x		x					2	33.3
	- É essencial equilibrar essa uniformização com a flexibilidade necessária para acomodar as especificidades de cada ramo			x		x					2	33.3
- (...) essencial é se corresponde ou não às necessidades específicas FFA		x								1	16.7	

Legenda: Não foram inquiridos



Quadro 14 – 2ª Categoria SST nas FFAA/Procedimentos idênticos

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E.	%	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9			
2.4. Procedimentos idênticos	- É desejável que o EMGFA e os ramos adotem SGSST idênticos segundo a norma ISO 45001 porque é obrigação legal [...] por economia de recursos, uniformização e eficácia de medidas	x	x	x	x	x	x					6	100
	- O alinhamento deve ser alcançado considerando as peculiaridades operacionais culturais e de missão de cada ramo			x								1	16.7
	- [...] permitir ao EMGFA uma visão clara e unificada do estado de SST nos ramos [...] comparar o desempenho com padrões internacionais ou outras organizações militares			x		x						2	33.3
	- Abordagem eficaz desde que adaptada às particularidades de cada ramo	x	x	x		x						4	66.7
	- Permitiria que os ramos interagissem e trocassem experiências melhorando o desempenho individual dos ramos e no conjunto das FFAA			x		x	x					3	50
	- [...] depende do equilíbrio entre a necessidade de padronização para a eficiência e consistência e a flexibilidade para atender às demandas específicas dos ramos			x		x						2	33.3
	- Se houver autonomia e tradições distintas a discordância pode ser mais justificada			x								1	16.7
	[...] uma base comum na análise das questões de SST [...] a aplicação do ciclo PDCA semelhante em todos os sistemas de gestão					x	x					2	33.3
	- A uniformização de indicadores facilita a comparação e análise de dados [...] identificar áreas de melhoria e implementar medidas de prevenção		x	x	x	x						4	66.7
	- Implementar práticas de melhoria contínua de forma eficaz identificando tendências e áreas de risco comuns a toda a organização		x	x	x	x						4	66.7
	- Concordo nomeadamente quanto aos índices de frequência, gravidade e incidência	x	x									2	33.3
- - Seria muito vantajoso que o EMGFA e os ramos adotassem SGSST idênticos e portanto indicadores iguais por razões de economia de recursos, uniformização e eficácia de medidas corretivas				x	x						2	33.3	

Legenda: Não foram inquiridos



Quadro 15 – 2ª Categoria SST nas FFAA/Formação e Certificação

Sub- Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados									U.E.	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
2.5. Formação	- A formação de técnicos de segurança no trabalho certificados constitui um pilar fundamental para um SG de SST e é imperativo para o cumprimento da legislação			x	x				x		3	33.3
	- [...] a capacidade formativa em SST nas FFAA é de extrema importância [...] garantir a segurança e saúde dos militares [...] promover um ambiente de trabalho seguro e saudável			x	x	x	x		x		5	55.6
	- Importância significativa [...] uniformização da formação nas FFAA com potencial para formação comum de quadros [...] maior conhecimento, interação e cooperação entre ramos			x	x	x	x				4	44.4
	- O Exército não dispõe de capacidade formativa de TSST e TST, socorre-se da sociedade civil (...) tem carência de TSST e TST. É crucial a promoção de formação destes técnicos					x			x			22.2
	- No atual contexto [...] não existe capacidade para formar [...] necessidade de recrutar							x			1	11.1
	- [...] uma mais valia proporcionar aos militares que vierem a integrar a estrutura de SST, a frequência de Pós-graduações/Mestrados que os capacitem ao exercício de TSST	x	x		x						3	33.3
	- O curso para Técnicos e Técnicos Superiores de Segurança e Trabalho ministrado [...] pela FAP foi uma oportunidade para formar [...] criar um fórum de conhecimento e uma rede de partilha de experiências [...] seria importante retomar essa formação			x	x		x				3	33.3
	- Outra vantagem relevante seria o potencial de certificação da formação em TSST nas FFAA [...] como ocorreu com a estrutura/organização formativa SST na FAP			x			x				2	22.2
- Capacitação formativa poderá ser uma melhoria [...] não é uma prioridade nesta fase									x		11.1	
2.6. Certificação	- Grande importância para as FFAA [...] o compromisso da organização com a saúde e segurança [...] a melhoria contínua dos seus processos internos			x	x	x	x		x		5	55.6
	- As FFAA demonstram que adotam as melhores práticas [...] atendem às exigências legais relacionadas com a saúde e segurança no trabalho			x	x				x		3	33.3
	[...] apresenta também vantagens ao nível da comunalidade com os sistemas de gestão ambiental e de eficiência energética						x				1	11.1
	- Vantagens [...] redução de custos, aumento da produtividade, satisfação, imagem da instituição			x	x	x			x		4	44.4
	- A implementação uma mais-valia, 45001, a certificação considerada num momento de consolidação do SGSST [...] o fim de um processo não o início [...] não é uma prioridade	x	x						x		3	33.3
	- [...] decisão deve ser ponderada [...] a certificação envolve custos [...] é necessária a implementação, manutenção e melhoramento do sistema [...] por um período de 3 anos					x					1	11.1



Apêndice E — Metas e mecanismos de verificação

Quadro 16 – Metas e mecanismos de verificação

	Objetivos/ Metas	Indicadores	Relatos de acidentes/incidentes e avaliação crítica	Auditorias/Inspeções Técnicas	Revisão pela Gestão SGSST
Marinha	Diretiva Estratégica da Marinha 2022 (triénio 2022-2024)	Taxa de acidentes Gravidade de acidentes Percentagem de doenças ocupacionais	As avaliações destes dados podem originar nos 3 ramos ações corretivas Modelo “Relato de Acidente” Modelo de dispensa médica - discrimina a doença profissional como causa de dias de incapacidade Registo de dias de incapacidade Relatório anual de atividade (NSA/DSA) Relatório anual de atividade GPA	Avaliação do cumprimento das normas legais, técnicas e outros requisitos aplicáveis ao SGSST da responsabilidade da IGM, IGE e IGFA. O incumprimento pode gerar ações corretivas.	Revisão periódica e quando necessária
Exército	Plano Estratégico bianual do Exército (24-26)	Taxa de acidentes Gravidade de acidentes Percentagem de doenças ocupacionais	Plataforma informática de registo de acidentes (RIAAT) – dados estatísticos atualizados Registo de dias de incapacidade na Junta de Saúde Relatório anual de atividade UEO		Revisto anualmente; monitorizado ao longo do ano. Revisão de acordo com a norma ISO 45001
Força Aérea	Plano Anual de Prevenção de acidentes (2024)	Índice frequência Índice gravidade Índice acidentes	Plataforma informática de registo de acidentes (<i>cockpit</i> eletrónico) Dados estatísticos atualizados Registo de dias de incapacidade na Junta de Saúde		Não existe um SGSST formalmente constituído

Índice de acidentes com viaturas – número de acidentes com viaturas por cada quilometro percorrido

Índice de frequência - número de acidentes com baixa por cada milhão de horas trabalhadas

Índice de gravidade – número de dias úteis perdidos por acidente com incapacidade temporária absoluta em cada milhão de horas trabalhadas

Índice de incidência - número de acidentes com incapacidade temporária absoluta por cada mil trabalhadores.



Apêndice F — Guião entrevistas fechadas de confirmação

O presente guião de entrevista semiestruturada foi elaborado no âmbito do Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial General 2023/24, pelo Coronel Médico José Carlos Candeias Pinheiro Monge, e pretende avaliar a aplicação do regime legal de segurança e saúde no trabalho (SST) nas Forças Armadas (FFAA). A sua opinião será uma significativa mais-valia para a boa prossecução deste estudo e para a qualidade das conclusões e recomendações da presente investigação. Neste âmbito, solicito autorização para que a análise de conteúdo da entrevista seja citada no trabalho. No entanto, se desejar anonimato e confidencialidade das respostas, solicito que o indique, e tal será devidamente salvaguardado.

A sua opinião é importante. Agradece-se a colaboração prestada, garantindo a confidencialidade dos dados e a sua exclusiva utilização para o fim indicado.

Pretendo colocar-lhe um conjunto de questões cujas respostas são fundamentais para avaliar os contributos propostos que permitam facilitar a aplicação do regime legal geral de Segurança e Saúde no Trabalho às Forças Armadas.

Para cada contributo, aplicam-se os 3 critérios, devendo ser assinalado nos níveis indicados o seu potencial de aplicabilidade de acordo no quadro apresentado.

Indicações:

- **Adequabilidade** - Considera que o contributo proposto, pode produzir resultados?
- **Exequibilidade** - Considera que o contributo proposto, pode ser executado com os recursos disponíveis?
- **Aceitabilidade** - Considera que os resultados esperados do contributo, justificam as ações propostas?



Quadro 17 – Guião das entrevistas de confirmação

Contributos	Critérios de apreciação	Potencial de Aplicação		
		Alto	Neutro	Baixo
1. A norma ISO 45001 é uma referência orientadora fundamental para a organização dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST), adaptável a todos os setores de atividade. Considera que a sua adoção como referência apenas e não com o objetivo da certificação, para os SGSST dos ramos das Forças Armadas é:	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			
2. A vigilância da saúde é da responsabilidade da Medicina do Trabalho (Lei n.º 102/2009 de 12 de junho). No âmbito da SST é fundamental a sua articulação com a componente de segurança no trabalho. Tendo-se verificado que este alinhamento nem sempre funciona, considera que a integração e funcionamento articulado da MT no SST é:	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			
3. A exigência de formação e competência em áreas específicas nos diferentes níveis de atuação no SGSST é um requisito legal e técnico.				
3.1. Como considera a especialização de médicos militares em medicina do trabalho?	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			
3.2. Como considera a contratação de médicos civis especialistas em medicina do trabalho?	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			
3.3. Como considera a formação de Técnicos superiores e técnicos de segurança no trabalho pelas Forças Armadas?	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			
3.4. Como considera a contratação de Técnicos superiores e técnicos de segurança no trabalho pelas Forças Armadas?	Adequabilidade			
	Exequibilidade			
	Aceitabilidade			



Apêndice G — Análise entrevistas de confirmação

Quadro 18 - Análise entrevistas de confirmação

Contributos	Critérios de avaliação	Entrevistas					Avaliação	
		E10	E11	E12	E13	E14		
C1. A norma ISO 45001 é uma referência orientadora fundamental para a organização dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, adaptável a todos os setores de atividade. Considera que a sua adoção como referência para os SGSST dos ramos é:	Adequabilidade	A	A	A	A	A	10	100%
	Exequibilidade	A	A	A	A	A	10	100%
	Aceitabilidade	A	A	A	A	A	10	100%
C2. A vigilância da saúde é uma componente do SST atribuída à Medicina do Trabalho (Lei n.º 102/2009 de 12 de junho). Tendo-se verificado que este alinhamento nem sempre funciona, considera que a integração e funcionamento articulado da MT no SST é:	Adequabilidade	A	A	A	A	A	10	100%
	Exequibilidade	A	A	A	A	A	10	100%
	Aceitabilidade	A	A	A	A	A	10	100%
C3. A exigência de formação e competência em áreas específicas nos diferentes níveis de atuação no SGSST é um requisito legal e técnico.								
C3.1. Como considera a especialização de médicos militares em MT?	Adequabilidade	A	N	A	A	N	8	80%
	Exequibilidade	A	B	A	A	B	4	40%
	Aceitabilidade	A	B	A	A	B	4	40%
C3.2. Como considera a contratação de médicos civis especialistas em MT?	Adequabilidade	A	A	N	A	A	8	80%
	Exequibilidade	A	A	N	A	A	9	90%
	Aceitabilidade	A	N	N	A	A	8	80%
C3.3. Como considera a formação de TST e TSST pelas FFAA?	Adequabilidade	A	A	A	A	A	10	100%
	Exequibilidade	A	B	A	A	A	9	90%
	Aceitabilidade	A	N	A	A	A	9	90%
C3.4. Como considera a contratação de TST e TSST pelas FFAA?	Adequabilidade	A	A	N	A	N	8	80%
	Exequibilidade	A	A	N	A	N	8	80%
	Aceitabilidade	A	N	N	A	N	8	80%

Legenda: Alta (A); Neutra (N); Baixa (B)

A=2; N= 1; B= -1 Validação = (A+N+B) / Aceitabilidade = Avaliação/10x100

Rejeição de LA se ≥ 2 com coeficiente neutro ou baixo



Apêndice H — Validação dos contributos

Quadro 19 - Validação dos contributos

Contributos	Avaliação		NºRejeições	Validação
C1. A norma ISO 45001 é uma referência orientadora fundamental para a organização dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, adaptável a todos os setores de atividade. Considera que a sua adoção como referência para os SGSST dos ramos é:	Adequabilidade	100%	0	100%
	Exequibilidade	100%		
	Aceitabilidade	100%		
C2. A vigilância da saúde é uma componente do SST atribuída à Medicina do Trabalho (Lei n.º 102/2009 de 12 de junho). Tendo-se verificado que este alinhamento nem sempre funciona, considera que a integração e funcionamento articulado da MT no SST é:	Adequabilidade	100%	0	100%
	Exequibilidade	100%		
	Aceitabilidade	100%		
C3. A exigência de formação e competência em áreas específicas nos diferentes níveis de atuação no SGSST é um requisito legal e técnico.				
C3.1. Como considera a especialização de médicos militares em MT?	Adequabilidade	80%	2	60%
	Exequibilidade	40%		
	Aceitabilidade	40%		
C3.2. Como considera a contratação de médicos civis especialistas em MT?	Adequabilidade	80%	1	80%
	Exequibilidade	90%		
	Aceitabilidade	80%		
C3.3. Como considera a formação de TST e TSST pelas FFAA?	Adequabilidade	100%	1	80%
	Exequibilidade	90%		
	Aceitabilidade	90%		
C3.4. Como considera a contratação de TST e TSST pelas FFAA?	Adequabilidade	80%	2	80%
	Exequibilidade	80%		
	Aceitabilidade	80%		

Legenda: Critério de rejeição: nº rejeições > 3 ou critério de avaliação ≤ 0%